

**ACTA N.º 36**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 30 de Outubro de 2006. -

-----No dia 30 de Outubro de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, em virtude de o Sr. Presidente se encontrar doente, com a participação dos Srs. Vereadores Nuno Miguel Domingos Coelho, Maria de Fátima Moreira Rocha Marques dos Santos, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido, Luís Fernando Martins Rema e Pedro Miguel Cristóvão Moreira. -----

-----A Srª. vereadora Maria de Fátima Moreira Rocha Marques dos Santos, foi convocada nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo Sr. Vice-Presidente declarada aberta a reunião. -----

-----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

**I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :**

-----Nesta reunião foram ouvidos:-----

-----1. – **Maria Odete Nascimento,** residente no Casal das Balas, freguesia de Santana da Carnota, acompanhada de alguns moradores do referido Casal, queixando-se de que a estrada que liga o Casal da Serra ao Casal das Balas aguarda o asfaltamento há cerca de 30 anos. Acrescentou que a instalação dos moinhos de energia eólica contribuiu para a degradação dos caminhos. Queixou-se também do barulho provocado pelos referidos moinhos. Há alguns meses houve uma reunião em Santana da Carnota onde esteve presente o sr. Vice-Presidente, que ficou de se inteirar do assunto e até à presente data não obtiveram qualquer resposta. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** confirmou que nessa reunião foram colocadas questões relacionadas com algumas estradas, sendo uma delas a que a munícipe referiu. Falou com o sr. Presidente para que, numa próxima oportunidade, se venha a reparar a estrada. A Câmara tem problemas financeiros, é uma questão de prioridade. Irá inteirar-se junto dos serviços sobre o que está programado. -----

-----A **município** referiu que tinha sido dito que a recuperação da estrada seria da responsabilidade da empresa exploradora dos moinhos de energia eólica e que o sr. Vice-Presidente ficara de se informar sobre o assunto. Este respondeu que o assunto foi abordado numa reunião do Executivo, consultou-se o protocolo celebrado com o explorador dos moinhos, o qual, numa das suas alíneas, refere que uma das contrapartidas para a Câmara é a recuperação das estradas, não estando previsto qualquer prazo para tal.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que no protocolo celebrado entre a firma Tecneira, Tecnologias Energéticas SA, responsável por moinhos eólicos nessa zona, e a Câmara consta o valor de 2,5% da facturação a entregar mensalmente à Câmara, mais o valor de 2,5% sobre o mesmo valor que pode ser utilizado em obra de administração directa municipal se a Câmara assim o decidir. -----

-----Deixou o desafio de a Câmara accionar a alínea b) da cláusula quarta do protocolo por a obra de recuperação da estrada estar incluída na mesma.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou alguns esclarecimentos em relação ao espaço geográfico da obra a realizar, assim como em relação aos pagamentos à Câmara.-----

-----Uma vez que se constata que a Câmara tem recebido a verba, deverá ser tomada uma deliberação no sentido de a mesma prescindir dela e os proprietários dos moinhos eólicos procederem à recuperação da estrada em questão.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** sugeriu que primeiro se indague junto dos serviços e do sr. Presidente se existe alguma definição quanto ao início e quanto ao que fazer nessa estrada. Em caso negativo, avançar-se-ia com o cumprimento da referida alínea b) da cláusula quarta do protocolo, devendo elaborar-se o projecto e caderno de encargos para execução da obra.-----

-----**2. – Engenheiro Hélio Bessa**, pretendendo alguns esclarecimentos acerca de um processo de alteração de loteamento em Cheganças, em nome de Hélio Serra.-----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** prestou os devidos esclarecimentos, e salientou que a Câmara tentou solucionar o problema do lote que não tinha a área constante do alvará, tendo conseguido que o seu proprietário aceitasse um lote noutra local mediante um acerto no terreno da escola que veio à posse da Câmara por cedência no âmbito desse processo, o que não iria significar que o antigo lote passasse a ser um lote para construção, dado que uma frente de 11m não reúne

condições para edificação. Os serviços já responderam em que condições é que aceitariam a mudança.-----

----Dado que o assunto é complexo e que parte de um erro de demarcação de lotes, o sr. **Vice-Presidente** propôs que se realize uma reunião com o vereador Luís Rema, detentor do Pelouro do Urbanismo, o director do DPOP e o engenheiro Hélio Neves. -----

-----**3. – Munícipe residente no Casal das Balas** dizendo que houve uma reunião em Santana da Carnota, em que falou com o vereador Jorge Riso sobre o facto de a passagem de veículos pesados para a instalação dos moinhos eólicos ter rompido a fossa da sua moradia, que se encontra a verter para a via pública, e que o vereador, na altura, referiu que a Fiscalização Municipal se deslocaria ao local, o que não se confirmou.-----

----O outro assunto que o trouxe é o alcatroamento da estrada. -----

----Como o assunto da estrada já tinha sido abordado nesta reunião, o sr. **Vice-Presidente** fez um relato do que se passara. Relativamente à fossa, disse que no dia dessa reunião anotou as questões abordadas, que encaminhou para os diversos serviços. Pensa que o assunto em causa terá sido encaminhado para a Fiscalização Municipal, no entanto, irá ordenar a estes serviços uma deslocação ao local.-----

-----**4. – Elementos da Associação de Feirantes de Lisboa** que solicitaram informação sobre a mudança do local do mercado mensal de Alenquer, dado que o local escolhido não reúne condições para o efeito, porque são cerca de 100 feirantes e os lugares de terrado cerca de 58. -----

----O sr. vereador **Luís Rema** referiu que a alteração é provisória, esperando que seja só no mês de Novembro, e está relacionada com as obras de remodelação do espaço onde o mercado se tem realizado que, por diversas circunstâncias, não foi possível ter pronto a tempo para realização do mercado. Tinha de se optar pela suspensão ou pela deslocalização. Optou-se pela segunda alternativa, prevendo-se que em Dezembro já se realize no local definitivo. -----

----**Um dos feirantes** referiu que preferiam ser deslocalizados somente em Janeiro, tendo sugerido o local onde se realizam as feiras.-----

----O sr. **Vice-Presidente** disse que, quando se mudou o local, foi no pressuposto de que haveria espaço para todos os vendedores legalizados. Pensa que este espaço é mais acessível. Por questões de financiamento do Parque Urbano da Romeira a obra não pode parar. -----

-----**Um dos feirantes** insistiu em não mudar ou talvez para mais 30 m no sentido do Centro de Saúde.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que, embora o mercado seja só um dia, impossibilita que alguns dias antes se possa fazer qualquer intervenção. Não se pode dar azo a que o construtor diga que não desenvolveu a obra porque a Câmara o condicionou. -----

-----**Um dos feirantes** comentou que neste mercado irão aparecer muitos vendedores, ao que o sr. **Vice-Presidente** respondeu que irá ser efectuada fiscalização pelas autoridades para que só tenham acesso ao recinto os vendedores legalizados. -----

-----Como é só um dia, o sr. vereador **Nuno Coelho** considerou que a alternativa deve assegurar o número de lugares suficiente para os feirantes. Se for deslocado para um local nas proximidades (entre o canal da EPAL e o espaço onde de realizam as feiras) permite às pessoas avistarem logo o local e não as leva a pensar que nesse mês não se realiza o mercado e também resolveria o problema do estacionamento a quem se lá desloque, porque no parque da Tílias há carência de estacionamento. Embora perceba os motivos, apelou ao vereador Rema para ponderar a alternativa proposta pelos feirantes. --

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que, no seguimento das obras, o local que sugeriram também vai ser objecto de remodelação. Não deixa de dizer que falta aqui o Presidente da Câmara, de quem foi a ideia. A questão é pertinente. Não lhe parece que haja hipótese de alterar a decisão. Houve distribuição de um “aviso” sobre a alteração aos compradores e vendedores. A Câmara está a garantir que todos tenham condições. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** sugeriu que o vereador Rema, como detentor do Pelouro das Actividades Económicas, deve levar ao conhecimento do sr. Presidente esta preocupação para que possa ser alvo de uma nova ponderação. A decisão é do sr. Presidente mas o vereador do Pelouro das Actividades Económicas deveria estar na posse dos critérios que levaram a optar por um local e não por outro. O local apontado tem alguns pontos chave que o Areal não tem. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** aceitou a crítica.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** disse que aceitava a sugestão e que iria pôr a questão ao sr. Presidente. Espera que os feirantes aceitem as razões da Câmara, que não tem interesse em prejudicá-los mas também não pode ser prejudicada.-----

-----O **Presidente do Conselho Fiscal da Associação** disse que pediu uma reunião mas o sr. Presidente respondeu que não o podia receber nesse dia. Percebe que a localização do mercado tenha de mudar mas, como a época do Natal é aquela em que se vende

melhor, pediu que não se altere a localização agora, ao que o sr. **Vice-Presidente** retrorquiou que irá transmitir essa pretensão ao sr. Presidente. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** disse que concordava com o vereador Nuno Coelho. Desconhece as razões que levaram a que o sr. Presidente tivesse optado pelo parque das Tílias. Sabe que as pessoas não cabem lá. É uma situação provisória para 3 a 4 meses porque, provavelmente, a obra não estará finalizada para a realização do mercado do mês de Dezembro. As decisões deviam de ser sustentadas num estudo. -----

-----O **membro da Associação** disse que a Câmara deve pensar que o mercado transforma Alenquer nesses dias. -----

-----Para finalizar, **um dos feirantes** sugeriu que as decisões sejam conversadas com os feirantes. -----

-----**5. – Maria Amélia Almeida**, proprietária de uma moradia na encosta da Macarrilha, Mossorovia, freguesia de Aldeia Gavinha, dizendo que o caminho de acesso se encontra em mau estado de conservação, não permitindo a circulação dos veículos. No referido caminho rebentou uma conduta de água. -----

-----Solicitou também a reparação do pavimento dentro da povoação de Mossorovia porque impede o trânsito de veículos, lembrando as ambulâncias se forem necessárias. ---

-----O sr. **Vice-Presidente** disse que irá encarregar os serviços de averiguarem a situação. -----

## II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----**1. – O Sr. Vereador Pedro Moreira:** -----

-----**a) – A1:** - alertou para o facto de na A1, na entrada para Alenquer, Carregado e Azambuja, ter uma placa que diz “Carregado” “Azambuja” mas não refere Alenquer. -----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** disse que, numa das reuniões com a EP – Estradas de Portugal, EPE, disseram que só põem os primeiros aglomerados em cada um dos sentidos. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** disse que, uma vez que se anda a promover o nome de “Alenquer Presépio de Portugal”, seria de se auscultar junto da EP a possibilidade de, no sentido norte/sul e vice-versa, colocar esse slogan nas placas por baixo da palavra Alenquer. -----

-----**b) – Trânsito:** - na sequência de um incidente, que ocorreu na semana finda, com um veículo pesado que vinha dos Cabeços e ficou entalado/encravado na Rua Duarte Rosa

Ramos, na vila alta de Alenquer, sugeriu a colocação de uma placa de proibição de pesados junto ao cruzamento para a Cabreira/Qta da Verdadeira, na EM 523. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que aguarda a conclusão das obras da estrada Brandão-Juncal, que depois reunirá condições para se desviar o trânsito de veículos pesados. É difícil colocar uma placa um pouco a seguir a Santana da Carnota a dizer que a determinados Km não é permitido circular; no entanto poderá fazê-lo provisoriamente. --

-----**c) – Condições Atmosféricas:** - referiu que na passada terça-feira as condições atmosféricas foram anormais, tendo chovido ininterruptamente durante 2 horas e com uma grande intensidade, o que provou que, apesar de ainda estarem a decorrer as obras do rio com algumas obstruções à água, podem ocorrer cheias outra vez em Alenquer. Faltaram 40 cm para a água bater na ponte do Alão. O facto de os engenheiros da obra dizerem que a situação provisória na ponte de Santa Catarina tem maior curso de água do que a anterior ainda está por provar porque a água ali não tinha o escoamento necessário para aceitar a que vinha de cima.-----

-----**d) – Protecção Civil de Alenquer:** - não sendo sua intenção colocar em causa o trabalho do sr. Manuel João Guiomar, disse que os serviços de protecção civil de Alenquer não se podem basear num veículo, num funcionário e num telemóvel. Já alertaram para que os serviços de protecção civil devem ter outros instrumentos para poderem trabalhar e estarem preparados para entrar no terreno perante qualquer cenário. Verificou que andaram a resolver problemas em diversos locais sem qualquer coordenação. -----

----- As tampas de esgoto saltaram m vários locais. Em relação aos prédios junto ao rio, não percebe por que é que uns têm garagem e outros não, ainda que considere que as mesmas, em cave, também envolvem riscos de inundação. -----

-----**2. – O Sr. Vereador Nuno Coelho:** -----

-----**a) – Saúde:** - relativamente ao pelouro da saúde, e dirigindo-se ao vereador Catarino, questionou-o sobre o ponto da situação. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** informou que aguarda a marcação de uma reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ARS, que inicialmente estava agendada para hoje, para fazer o ponto da situação. -----

-----É com alguma tristeza que lamenta o facto de as consultas de recurso ainda não estarem a ser efectuadas na extensão de Santana da Carnota, apesar de existir correspondência de vários organismos nesse sentido.-----

-----b) – **Agenda 21 Local**: - congratulou-se com a forma como decorreu a realização do plenário da Agenda 21 Local, que se realizou na última semana. -----

-----Tal como foi apresentado pelo professor Farinha, no enquadramento da Agenda 21 Local são eleitos/identificados quatro grupos de actores que devem ter a intervenção nessa definição desse trabalho da referida Agenda. -----

-----Para além dos eleitos locais, fizeram-se representar também os órgãos da Administração Central e do Grupo Empresarial, tendo faltado o grupo dos cidadãos. -----

-----Fizeram essa referência numa carta dirigida ao sr. Presidente e tiveram também oportunidade de falar com o coordenador da Agenda, sugerindo-lhe que fosse marcado um outro plenário com a mesma temática, mas aberto ao público, porque também lhes parece que, em relação a este primeiro plenário, houve falta de divulgação e o horário não era o mais propício. -----

-----Assim, apelou a que se sugira ao CIVITAS – Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentáveis, a realização de um novo plenário com a mesma temática, em horário pós-laboral e com uma ampla divulgação, para permitir que os cidadãos que o pretendam possam participar. -----

-----c) – **Reunião Temática**: - referindo-se à reunião temática que se realizou na última sexta-feira sobre “Educação”, disse que se sentiu que houve falta de divulgação da mesma. -----

-----De futuro seria útil que atempadamente se informassem os Agrupamentos de Escolas e estes, por sua vez, informassem as escolas. -----

-----Lamentou a falta de divulgação da reunião porque estas questões devem ser abertas, cada vez mais, a todos. -----

-----A reunião transmitiu a todos uma sensação de frustração. Dado o limite de tempo da mesma, não houve capacidade para conceder o tempo que as pessoas pretendiam para intervir, nem de lhes dar muitas das respostas que pretendiam ouvir. -----

-----Sendo a Educação um dos temas que une todos e que gostariam de ver solucionado, considerou importante que nas próximas reuniões temáticas haja uma ampla divulgação. -

-----Foi feita uma apresentação exhaustiva do tema, o que, de alguma forma, condicionou o tempo da reunião. -----

-----Dado que as disciplinas de enriquecimento curricular irão agora iniciar-se e por ser uma das questões importantes, sugeriu a realização de uma outra reunião para avaliar a execução destas actividades. -----

-----Manifestou a disponibilidade da Coligação para colaborar no sentido de encontrar uma solução para os eventuais problemas que possam vir a ser apresentados, ressaltando que, cada vez mais é importante chamar a esta casa os cidadãos, para o que a divulgação é importante, não devendo ser descurada. -----

-----**d) – URBCOM**: - dirigindo-se ao vereador Luís Rema, questionou se tem conhecimento do número de candidaturas apresentadas ao referido programa.-----

-----**e) – Proposta de Deliberação**: - referindo-se à proposta apresentada pela Coligação “Pela Nossa Terra” quanto à definição de locais de interesse municipal para os quais os projectos de obras de particulares deverão ser elaborados por arquitectos, disse que foi levantada, e bem, a questão da legalidade. A proposta foi feita com o enquadramento dado no RME. -----

-----Foi solicitado um parecer jurídico acerca da pretensão, que coloca em causa o enquadramento legal do RME, na parte respectiva. -----

-----Nesse sentido, como sinal de prudência, retiram a proposta com a ressalva de que o artigo do RME que fala deste assunto possa não ser totalmente enquadrável na lei. -----

-----**f) - Comemoração dos 150 Anos da 1.ª Travessia Ferroviária**: - questionou se haverá alguma cerimónia comemorativa dos 150 anos da primeira travessia ferroviária. ---

-----**g) – Acessibilidades ao novo Aeroporto de Ota – pedido de esclarecimento**: - porque o sr. Presidente distribuía já uma proposta sobre o assunto em título e porque leu na comunicação social que as Câmaras Municipais de Alenquer, Azambuja e Vila Franca de Xira são parceiras do grupo de trabalho que está a definir as referidas acessibilidades e que intentavam apresentar uma proposta de alteração, questionou se a proposta que lhes foi entregue é a resultante do grupo de trabalho constituído e se já contempla as alterações sugeridas. -----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** esclareceu que a proposta distribuída foi a que foi apresentada pela EP e pela Brisa. Posteriormente, as três Câmaras em questão apresentaram uma outra proposta que estará disponível para apreciação numa próxima reunião. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou que lhes seja dada a conhecer a proposta de alteração das Câmaras Municipais e alertou para que as Juntas de Freguesia da área em que a proposta interfere deverão ser ouvidas ou esclarecidas. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** referiu que, quando ainda são estudos, corre-se o risco de se passar uma informação que não seja a mais correcta, pelo que se deverá fazê-lo quando existam dados mais concretos.-----

-----**3. – O Sr. Vereador Eurico Borlido:** -----

-----**a) – Rio – Merceana:** - na sequência de intervenções anteriores, questionou sobre a deslocação de um técnico do INAG, à Merceana, para analisar a situação do rio, dado ser um leito de cheia em que o rio se encontra tapado num determinado percurso e com confluência de esgotos de águas pluviais e domésticas.-----

-----O sr. vereador **Vice-Presidente** disse que a visita estava agendada para o passado dia 23, mas não veio ninguém.-----

-----**b) – Tarifa Familiar da Água:** - questionou sobre o ponto da situação da proposta apresentada pela Coligação “Pela Nossa Terra”, acerca do assunto em título.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** informou que o relatório da AdA – Águas de Alenquer, SA já se encontra na posse da Câmara. Pensa que estejam reunidos os dados para se voltar a debater o assunto.-----

-----A propósito, o sr. vereador **José Catarino** disse que existe outra questão complexa: há uma determinação que refere que nas localidades em que exista rede de saneamento todos os munícipes são obrigados a ligar o ramal, com a qual concorda. Quem não proceder à ligação paga a taxa. Levantam-se outras questões, como o caso da sua aplicação cega dado que o valor da ligação é elevado, assim como outras situações de munícipes que, para procederem à ligação dos esgotos, a conduta terá de passar por terrenos de terceiros, sem a autorização dos quais tal não é possível.-----

-----O assunto deve ser estudado porque há questões que merecem atenção.-----

-----**c) – Veículos Abandonados:** - solicitou a remoção de um veículo ligeiro e uma camioneta abandonados, há anos, na rua por detrás da igreja em Aldeia Galega.-----

-----**4. – O Sr. Vereador José Catarino:** -----

-----**a) – Barreiras – Espiçandeira:** - disse que a pedido de alguns moradores visitou a rua de acesso à ETAR da Espiçandeira e constatou a existência de duas barreiras, uma em derrocada iminente e a outra em que parte foi arranjada e a outra parte encontra-se por arranjar e em perigo de derrocada.-----

-----Os proprietários dos terrenos limítrofes disponibilizam-se para ceder terreno para melhorar o acesso. Num dos casos, se a Câmara ceder o material, os habitantes

responsabilizam-se pela mão-de-obra. Seria de aproveitar enquanto são estes os proprietários dos terrenos. -----

-----b) – **Edifício dos Paços do Concelho**: - disse que no primeiro andar do edifício em assunto é intenso o cheiro a esgotos.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** disse que não sabe se o problema foi equacionado mas a rede de esgoto é de 1897. -----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** informou que a resolução do problema passará pelo refazer da rede, que é muito antiga. -----

-----c) – **Animais – Lote em Cheganças**: - disse que verificou que retiraram alguns dos animais que se encontravam no lote em Cheganças, mas ainda ficaram outros. -----

-----O sr. **Vice-Presidente** referiu que o lote se destina a construção, o proprietário não pode ter lá animais, pelo que irá encarregar a Fiscalização Municipal de se deslocar ao local. -----

-----d) – **Contentor**: - questionou qual a utilização de um contentor que se encontra colocado no caminho para a pedreira do Machedes, em Atouguia.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** encarregou a Fiscalização Municipal de se deslocar ao local.---

-----e) – **Urbanização de Atouguia**: - comentou que na urbanização em título estão a ser construídas caves para estacionamento, o que é um risco numa baixa e zona de cheias como é a localidade de Atouguia. -----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** disse que são habitações familiares e que é sempre possível construir caves em zonas sujeitas a inundações, mas terão que ser criados dispositivos que impeçam a entrada da água. -----

-----f) – **Cabanas do Chão – escola**: - solicitou esclarecimentos acerca de questões relacionadas com a auxiliar de educação da escola em epígrafe.-----

-----g) – **Reunião Temática**: - disse que ficou assente que o tema da próxima reunião da última sexta-feira do mês será SAÚDE, com o que todos concordaram. -----

## **II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----5. – **O Sr. Vereador Luís Rema**:-----

-----a) – **Quinzena da Codorniz**: - deu conhecimento de que de 1 a 19 de Novembro decorrerá a 4.ª edição da quinzena da codorniz.-----

-----Propôs que a Câmara participe nesta iniciativa com o valor de 1.500,00 €, para além de outros apoios não financeiros, com o que mesma concordou.-----

-----b) – **Rota do Vinho/Relações Públicas:** - deu conhecimento de que serão quatro as iniciativas que irão desenrolar-se até final do ano aproveitando uma candidatura da Região de Turismo do Oeste aos Fundos Comunitários relacionadas com a promoção dos vinhos da rota e que tenta trazer os profissionais do sector. -----

-----Decidiu-se que duas das iniciativas seriam no percurso de Alenquer, uma no de Óbidos e outra no das Linhas de Torres. -----

-----No que diz respeito a Alenquer, a Câmara sugeriu dividir as duas acções por produtores da rota agrupados em duas fases. Terão início no Portal da Rota com uma prova de vinhos dos produtores seleccionados para esse dia, seguida de uma merenda/almoço numa das quintas e visita às vinhas de uma das outras quintas. -----

-----A primeira acção da iniciativa irá desenrolar-se nos finais de Novembro e a segunda na primeira quinzena de Dezembro. -----

-----c) – **Portal do Vinho – Alteração de Horário:** - disse que, de acordo com as estatísticas das visitas efectuadas, o Portal do Vinho deverá encerrar aos sábados de tarde, no período de 1 de Novembro a 30 de Abril, com excepção de visitas de grupos apazadas. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** disse que não sabe se é prudente encerrar ao sábado à tarde, agora que se aproxima a época natalícia. -----

-----d) – **URBCOM:** - disse que foram apresentadas três candidaturas no valor total de 80.518 €. Se a Câmara tivesse apresentado candidatura receberia 5.600 €.-----

-----e) – **Comemoração dos 150 Anos da 1.ª Travessia Ferroviária:** - disse que começou muito cedo a pensar no projecto, mas foi surpreendido com a negação de coleccionistas que, de início, se mostraram receptivos a participar. -----

-----A CP fez comemorações nacionais mas não coordenou nenhum tipo de acção com os Municípios que fizeram a história ferroviária em Portugal, o que já fez sentir à referida entidade, tendo havido Câmaras que se anteciparam. -----

-----Para colmatar a situação tentou trazer uma exposição que viu no centro comercial “Colombo” mas foi informado que já não se encontrava em bom estado. -----

-----A Escola EBI do Carregado fez uma exposição com trabalhos feitos pelos alunos, a qual de alguma forma marcou o dia. -----

-----f) – **Condições Atmosféricas:** - disse que acompanhou a evolução do curso das águas durante a parte da manhã dos dias de maior pluviosidade e ficou satisfeito. Com a

chuva que caiu, se o rio não estivesse como está, não duvida que as águas chegavam às margens. -----

----Quanto à ponte do Alão irá abordar a questão com o responsável da obra. Nesse local ainda há terras a retirar. -----

----O sr. vereador **Pedro Moreira** referiu que, de manhã o rio já tinha o caudal normal. Na zona da ponte de Santa Catarina, com as águas de enxurrada, se se atravessar uma árvore pode acontecer uma inundação e foi nesse sentido que disse que os serviços da Protecção Civil de Alenquer devem ter mecanismos próprios porque muitas vezes os bombeiros não conseguem chegar a todo o lado. -----

----O sr. vereador **Luís Rema** disse que todos concordam que há situações na natureza impossíveis de controlar, o que quis dizer é que face às águas que caíram, a parte baixa da vila não sofreu inundações. Os comerciantes estão satisfeitos com as obras, não tem acontecido nada que seja do seu desagrado, mesmo ao nível do estacionamento. -----

----O sr. vereador **Pedro Moreira** disse que quis chamar a atenção para o facto de os técnicos do INAG terem dito que não haveria problema na ponte de Santa Catarina. O problema é este Inverno, porque ninguém duvida que depois o escoamento será superior. -----

----**g) – Reuniões Temáticas:** - disse que o que se passou na última reunião temática é o modelo de uma reunião da Câmara. -----

----Os representantes da população devem abordar o tema e depois dar a palavra ao público para colocar os seus problemas. Não são manifestações. Se uma reunião não chega, fazem-se mais e na segunda reunião o vereador já não fará a sua explanação. O vereador Catarino disse que não se ouviram as pessoas por falta de tempo. As pessoas devem levantar problemas do ponto de vista da estrutura e não problemas individuais, que devem ser postos ao Pelouro. -----

----O sr. vereador **Eurico Borlido** concordou com o que o vereador Luís Rema referiu. Talvez tivesse havido “algum exagero” na ocupação do tempo por parte do vereador do Pelouro mas o vereador Catarino procurou transformar a reunião em manifestação. Lembrou-o de que, em ocasiões anteriores, não foi da mesma opinião e procurou cortar a palavra aos outros vereadores. Não deixa de ser uma reunião da Câmara e os actores são os mesmos, deve respeitar-se o espaço para o público apresentar as suas questões, mas não se pode confundir uma reunião da Câmara com manifestação ou vigília. -----

-----**6. – O Sr. Vereador Jorge Riso:** -----

-----a) – **Protecção Civil/Rio:** - disse que não viu a ponte do Alão no dia de chuva. Tem como ponto de referência a sua casa e não chegou a ver a água da janela como costuma. Em relação à actuação da Protecção Civil, nestas circunstâncias nunca há meios que cheguem, mas durante toda a noite houve uma máquina e uma equipa com três homens a trabalhar e na manhã do dia seguinte estava tudo restabelecido.-----

-----A pedido do sr. Vice-Presidente, seguidamente o sr. Manuel João Guiomar, adjunto do GAP fez a descrição da actuação da Protecção Civil e bombeiros nessa noite e acrescentou que, nestas situações, as coisas nunca são controláveis, está-se alerta para situações que possam surgir de repente. O equipamento existente é suficiente para situações deste tipo -----

-----b) – **Agenda 21 Local:** - comentou que não hajam dúvidas de que gostariam que houvesse mais participação. Haverá um fórum de carácter geral com quatro temas. Neste estava prevista a participação de empresas e outros agentes. Os próximos são temáticos e os temas podem ser mais apelativos para o cidadão comum dado que a Agenda 21 Local ainda não é muito do seu conhecimento mas terá de ser a Câmara a passar essa informação no sentido de interessar as pessoas. A questão de repetir o fórum não está posta de parte. O professor Farinha achou que foi uma boa sessão de trabalho.-----

-----A divulgação foi feita através do site da Câmara, envio de convites directos a 217 pessoas, envio da listagem a todos quantos se mostraram interessados em participar e distribuídos pequenos programas em locais públicos. Foi também divulgada à Comissão Permanente da Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia. -----

-----Irá equacionar-se a realização de outro fórum com outra divulgação e a hora diferente para uma maior participação. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que a Coligação considera importante a realização de um novo fórum, igual ao realizado, aberto à população. Os outros são temáticos. A falta de interesse é uma questão a colocar. -----

-----c) – **Reunião Temática:** - falando da reunião temática sobre a Educação, disse que, neste momento, em todo o país há um tema em cima da mesa que são as actividades de enriquecimento curricular. -----

-----Foi evidente a falta de comunicação entre os agrupamentos, professores e encarregados de educação. Os agrupamentos foram convidados a participar na reunião e muitos dos encarregados de educação julgaram que viriam discutir as actividades de

enriquecimento curricular quando o tema era a Educação, que não se confina às actividades de enriquecimento curricular.-----

-----Ficou provado que muitas das dificuldades vêm dessas falhas. Deslocou-se a todas as escolas em que foi solicitada a sua presença para explicar dúvidas.-----

-----Sugeriu que o tema de nova reunião seja um sub-tema da Educação.-----

-----**d) - Acessibilidades ao novo Aeroporto de Ota**: - porque se falou em consultar as Juntas de Freguesia a propósito do assunto em título, disse que está de acordo quando houver dados concretos.-----

-----**e) - Saneamento**: - a propósito da questão levantada pelo vereador Catarino, disse que a Câmara também tem culpa porque autoriza a construção muito dispersa. Considerou a taxa de saneamento elevada, mas lembrou que a empresa facilita o pagamento.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** também considerou a taxa de ligação do saneamento elevada. Há discrepância entre os orçamentos da AdA e qualquer outra empresa para executar o mesmo trabalho, mas a AdA não autoriza que seja outra empresa a fazê-lo. Deveriam analisar-se os critérios levados em conta pela AdA na elaboração dos orçamentos.-----

-----**7. - O Sr. Vereador José Catarino**:-----

-----**a) - Saúde**: - informou que a reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ARS está agendada para o dia 8, pelas 12 horas.-----

-----**8. - O Sr. Vereador Jorge Riso**:-----

-----**a) - Cabanas do Chão - escola**: - esclareceu o vereador Catarino relativamente às questões relacionadas com a auxiliar de educação da Escola Básica do 1.º ciclo de Cabanas do Chão.-----

### **III. ORDEM DO DIA:**

-----**1. - Leitura e aprovação de acta de reunião anterior**: - Transcrita no livro próprio, procedeu-se à distribuição da acta da reunião ordinária do dia 2 de Outubro de 2006 que, para efeitos imediatos, havia ficado logo aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Depois de dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, de harmonia com o disposto no número 2 do citado articulado.-----

### **OBRAS DE PARTICULARES :**

## 2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----

-----**Processo n.º 373/1985** – Relativo à operação de loteamento urbano que António Martins Lopes Marcelo, residente na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 103, r/c esq.º, em Lisboa, levou a efeito no seu prédio denominado “Casal de Santo António” situado em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, licenciada, a dita operação de loteamento, através do Alvará de Loteamento n.º 26/88.-----

-----A comissão de moradores da Urbanização do Casal de Santo António propôs uma alteração ao mencionado Alvará de Loteamento, respeitante ao lote 11, a qual consiste na ocupação do dito lote com um parque infantil.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta paisagista Fátima Nunes emitiu a seguinte informação:-----

-----“Após análise do projecto de arranjos exteriores referido em epígrafe, somos de parecer que o mesmo se encontra na sua generalidade completo e correcto, tanto ao nível funcional como técnico, pelo que é de aceitar a solução proposta.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Desde que o equipamento a instalar se encontre homologado, julga-se de aprovar o projecto.”-----

-----A Câmara, em reunião ordinária de 29 de Maio de 2006, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.-----

-----Em face da aprovação do projecto, veio agora a Comissão de Moradores da Urbanização Casal de Santo António congratular-se com tal facto, através de ofício datado de 5 de Setembro de 2006, com o seguinte teor:-----

-----“Em resposta ao V. ofício em referência, vimos por este meio congratular-nos coma aprovação, por unanimidade, por parte do Executivo Camarário, do projecto do Parque Infantil para o lote 11 da urbanização do Casal de Santo António, que esta Comissão apresentou oportunamente.-----

-----Na sequência desta decisão camarária, e do lançamento da 1.º pedra do futuro Parque Infantil do Casal de Santo António efectuada por V. Ex.a, no passado dia 4 de Junho, ficam os moradores desta urbanização na legitima expectativa de poder assistir, muito em breve, ao arranque da obra projectada.”-----

-----O Senhor Presidente exarou no ofício o seguinte despacho:-----

-----“À reunião da Câmara.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Processo n.º 188/87** – Relativo à operação de loteamento urbano para o destaque de um lote que Maria da Conceição dos Santos e Outro, levou a efeito no prédio rústico denominado “Barreiras Brancas”, “Barreira Branca”, “Barreira” ou “Carreiras Brancas”, situado no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abridada, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 354 da referida freguesia de Abridada, licenciada através do alvará n.º 9/89.-----

-----A proprietária do lote 1, Soraia Isabel Rodrigues Norte, residente na Quinta da Arrocasia, Lote 37 – 2.º direito, na freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, veio requerer uma alteração ao alvará de loteamento.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 12 de Junho de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que a requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 12 de Junho último.”-----

-----**Processo n.º 56/1988** – Relativo à operação de loteamento urbano que a firma Carapinha & Santos, Lda., com sede em Casais da Boavista, Aveiras de Cima, levou a efeito no prédio rústico situado no lugar de Guizanderia, freguesia do Carregado, deste concelho, licenciada, a dita operação de loteamento, através do Alvará de Loteamento n.º 26/81.-----

----- A proprietária do lote 23, Maria Fernanda Pereira Fernandes Alves e Mendes, requereu uma alteração de pormenor ao Alvará de Loteamento em causa, respeitante ao dito lote 23, a qual consiste na alteração da ocupação da moradia, de habitação para centro de estudos.-----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 29 de Maio de 2006, a Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, procedido em conformidade e

decorrido o prazo para o efeito, o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Uma vez que não houve reclamações durante o prazo de discussão pública, relativo à alteração ao alvará de loteamento do lote 23, no sentido de ser alterada a finalidade do mesmo de habitação para prestação de serviços com a actividade de centro de estudos, em minha opinião não se vê inconveniente na alteração solicitada a qual está de acordo com o n.º 8, do artigo 27º do DL 555/90, de 16 de Dezembro (alteração de pormenor).” ---

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “Concordo”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará conforme o pedido.-----

-----O Vereador Nuno Coelho, por ser o responsável pelo projecto de alteração, ausentou-se antes de iniciada a análise do processo.-----

-----**Processo n.º 267/1993** – Relativo à legalização de moradia unifamiliar, anexos, arrecadação e alteração de garagem que António Luís Francisco, residente no Casal do Arieiro, no lugar de Casais Galegos, freguesia de Ventosa, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia José António do Vale Paulos.-----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 15 de Maio de 2006, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e conceder o prazo de 10 dias para audiência prévia do requerente, para efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA.-----

----- Procedido em conformidade, veio o requerente apresentar novos elementos, em face dos quais a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

----- “O presente processo, referente à ampliação de uma moradia unifamiliar localizada em espaço agro-florestal, deu entrada nos serviços em 14.10.1993, através do registo de entrada n.º 8692.-----

----- À data de 22.08.1995 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 325/95 para a obra em causa, com validade até 16.08.1996.-----

----- Porém, em virtude de falta de mão-de-obra, o prazo para a conclusão da obra expirou, tendo o processo sido objecto de caducidade nos termos da lei.-----

----- Através do requerimento registado sob o n.º 5744, em 2006.03.16, veio o interessado solicitar a legalização da moradia, de anexos, arrecadação e alteração da garagem.-----

----- Para a garagem foi emitido o alvará de licença de utilização n.º 20/96 (processo de obras n.º 266/93).-----

----- Calculadas as áreas de construção das obras em pretensão, verifica-se que o proposto cumpre com o disposto na alínea c) do ponto 1.6 do art. 45.º do regulamento do PDM, que refere o seguinte: "(...)As construções com superfície de pavimento superior a 300 m2 poderão ser objecto de ampliação até mais 30% (...)". Verifica-se, para o efeito, que o pé-direito da garagem, licenciada através do processo de obras n.º 266/93, foi reduzido para 2,20 com a elevação do pavimento, a fim de que a mesma cumprisse com o disposto no n.º 9 do art. 4.º do PDM. -----

----- Remeto, porém, à consideração Superior a aceitação da implantação dos anexos e arrecadação às extremas da propriedade. Refere-se que as construções em causa não são, de todo, enquadráveis no PDM, na medida em que não se trata de armazéns agrícolas, a que se refere o disposto no ponto 1.3 do n.º 1 do art. 45.º do PDM, nem de complementos à habitação que venham satisfazer necessidades habitacionais. Quanto a este aspecto, remeto igualmente à consideração Superior o facto de estas construções terem justificação aceitável para a ampliação de mais 30% ao existente (condição imposta na alínea c) do ponto 1.6 do art. 45.º do PDM, acima referido).-----

-----Caso a pretensão seja superiormente aceite é de se propor a aprovação do projecto de arquitectura ao abrigo do disposto no art. 23.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06, sob condição de o requerente adoptar umas das seguintes cores: branco ou rosa velho, para a fachada da habitação, em vez do verde existente.-----

----- Caso seja deferido, nos termos do disposto no art. 20.º do mesmo diploma, deverá o requerente apresentar os seguintes projectos de especialidades no prazo de 6 meses: ----

- Projecto de estabilidade;-----
- estudo de verificação das condições de isolamento térmico do edifício, de acordo com o disposto no DL n.º 40/90; -----
- rede predial de águas;-----
- rede predial de esgotos; -----
- projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, ou ficha electrotécnica, caso se aplique;-----
- projecto de ventilação e exaustão de fumos e gases; -----

- projecto de instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações, de acordo com o disposto no Art. 2.º do DL n.º 59/2000, de 19 de Abril;-----
  - projecto de instalação de gás, à responsabilidade de técnico certificado pela Direcção Geral de Energia; -----
  - projecto acústico.-----
- À Consideração Superior.”-----
- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----
- “Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a aceitação da implantação dos anexos e arrecadação à estrema da propriedade a aprovação do projecto de arquitectura com as condições indicadas.”-----
- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----
- “Desde que seja aceite a construção dos anexos à estrema, o projecto de arquitectura reúne condições de aprovação da arquitectura nas condições indicadas.”-----
- Após algumas considerações por parte dos vereadores Nuno Coelho e Eurico Borlido, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a implantação das construções tal como se apresenta e aprovar o projecto de arquitectura com a condição inserta no parecer da DLOP.-----
- Processo n.º 189/95** – Relativo à operação de loteamento que a firma LIDEMAR – Sociedade de Administração de Imóveis, L.da, com sede na Rua Ramalho Ortigão, n.º 3 – 2.º, em Lisboa, tem aprovada para o seu prédio misto denominado “Quinta de Santa Teresa”, situado na freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, licenciada através do Alvará de Loteamento n.º 1/97.-----
- O proprietário do lote n.º 12, José Manuel Machado Pereira, residente na Rua do Pucarinho, n.º 36, no Casal de Santo António, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, veio requerer uma alteração ao mencionado Alvará de Loteamento.-----
- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 17 de Abril de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----
- Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 17 de Abril último.”-----

-----**Processo n.º 35/2002** – relativo à construção de um edifício habitacional e de comercio, que a firma Construções Passinha, Lda., e Outros, com sede na Rua dos Bons Amigos, n.º 25, no lugar de Passinha, freguesia de Santo Estêvão, deste Concelho, pretende levar a efeito na Rua Serpa Pinto, n.º 1 a 7, em Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Robert Joseph Franz Valére Boudart.-----

-----O processo reúne condições de aprovação final, devendo a licença de construção, a fixar em 24 meses, ficar condicionada ao seguinte:-----

fixando o prazo da licença em 24 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----A emissão do Alvará de Licença de Construção fica condicionada à apresentação do termo de responsabilidade da instalação do equipamento de elevação de cargas, elaborado pela firma de montagem ou pelo responsável técnico da obra, de acordo com o art. 73º do RME;-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente;-----

-----A emissão da licença de utilização não deverá ser concedida sem a realização e aprovação de vistoria, por parte desta edilidade com a participação do SNB;-----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED e à entrega da certificação de instalação electromecânica;-----

-----O vereador Nuno Coelho interveio no sentido de expressar a sua preocupação pelo impacto que esta construção terá na paisagem.-----

-----Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em 2004, estranha que só agora sejam apresentados os projectos de especialidades.-----

-----O vereador Pedro Moreira deu os parabéns ao vereador Rema por, naquele ano, ter votado contra a aprovação do projecto e à arquitecta Luísa Ferreira pela coragem expressa no parecer que emitiu e que chamava a atenção para algumas questões a ponderar.-----

-----O vereador Riso disse dos esforços feitos à data para minimizar os problemas que esta construção poderá trazer e, tendo sido imposto pela Câmara um conjunto de condições, estas foram sendo garantidas por alterações ao projecto inicial, de modo a torná-lo aceitável, o que, por se tratar de zona urbana que, no seu entender, deveria ser zona verde, acabou por acontecer.-----

-----O vereador Pedro Moreira interveio, de novo, para dizer que lhe custa o silêncio de certas pessoas sobre esta questão. Sabe que a Coligação é acusada de “atrapalhar” o desenvolvimento, mas se isto é desenvolvimento, então não o querem. -----

-----O vereador Rema disse, a este propósito, que, mais que os pormenores técnicos, importam as convicções pessoais. O que não se pode é dizer que este assunto não foi discutido. -----

-----O vereador Pedro Moreira considera que este, como outros – lembra o Brandão – são erros irreversíveis. -----

-----Lembrou que o vereador Catarino votou a favor a aprovação do projecto.-----

-----O vereador Eurico Borlido disse que a Câmara, quando deu viabilidade a esta pretensão, sujeitou-se a que a usassem.-----

-----Não concorda com este projecto.-----

-----Posta a aprovação do processo à votação, votaram a favor 6 autarcas: Presidente e vereadores Riso, Rema, Catarino, Eurico e Nuno Coelho. -----

-----Votou contra o vereador Pedro Moreira, que declarou fazê-lo por se recusar a aceitar este projecto de arquitectura. -----

-----**Processo n.º 693/2003** – Relativo à modificação de garagens e construção de garagem e muros que Maria José Inácio André Matos e Outro, residentes na Rua Comendador Abreu Peixoto, no lugar e freguesia de Olhalvo, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 06 de Março de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “O processo está indeferido.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 6 de Março último. -----

-----**Processo n.º 342/2004** – Relativo à construção de um edifício para habitação que Sociedade de Construções e Empreitadas Filipas Lda, com sede na Rua Bento de Jesus Caraça, lote 12, em Vila Franca de Xira, pretende levar a efeito na Avenida António Maria Jalles, em Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Sara Vieira Nobre Biscaya. -----

----- Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 21 de Agosto de 2006, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e conceder o prazo de 10 dias para audiência prévia do requerente, para efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA. -----

----- Procedido em conformidade, veio a firma requerente apresentar novos elementos, em face dos quais a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

----- “O processo em apreço é referente à proposta de construção de um edifício de habitação colectiva, localizado numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo A. -----

----- Tendo sido promovida a consulta à A.N.A. – Aeroportos de Portugal, S.A. através do ofício n.º 5491, de 2004.07.08, a mesma entidade emitiu um parecer favorável em relação à pretensão (ofício n.º 1004/C.A., de 2004.08.05). -----

----- Com base no parecer constante da anterior informação técnica n.º 1796/DLOP/2004.10.25, a Ex.ma Câmara Municipal deliberou o seguinte, em reunião de 2004.11.17: “(...)que o processo seja reanalisado, após o que voltará a ser presente a reunião da Câmara para deliberação.”-----

----- No seguimento da mesma deliberação, foi emitida, à data 2006.08.14, uma informação técnica pelo Sr. Director de Departamento, sobre a qual a Ex.ma Câmara Municipal deliberou o seguinte, em reunião de 2006.08.21: “(...)indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente(...) Mais, deliberou a Câmara, também por unanimidade, recomendar que outro projecto a apresentar se enquadre na envolvente, quer em termos volumétricos, quer estéticos.”-----

----- Dentro do prazo de 10 dias estabelecido para efeitos de audiência prévia, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 18913, em 2006.09.12, apresentar uma exposição, a qual remeto à consideração Superior. -----

----- À Consideração Superior.” -----

----- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a exposição apresentada pela requerente.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 21 de Agosto último.-----

-----**Processo n.º 217/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Construções Passinha, L.da, com sede na Rua dos Bons Amigos, n.º 25, no lugar de Passinha, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de um conjunto de edifícios em propriedade horizontal, nos prédios urbanos situados na freguesia de Triana, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob os seguintes números: ---- 00139, situado na Avenida Jaime Ferreira, em Alenquer; 00140, situado na Avenida Jaime Ferreira, em Alenquer; 00389, situado na Travessa das Formigas, em Alenquer; 0075, situado na Travessa das Formigas, em Alenquer; 00857, situado na Avenida Jaime Ferreira, lote n.º 3, em Alenquer; 01246, situado na Avenida Jaime Ferreira, em Alenquer e 01430, situado na estrada da Merceana, em Alenquer, todos da referida freguesia de Triana, deste concelho.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 15 de Maio de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da firma requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que a firma requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 15 de Maio último.-----

-----**Processo n.º 333/2005** – Relativo à legalização de um armazém agrícola que Hortofrutícola da Torre – Sociedade Agrícola de Grupo Lda, com sede na Quinta de Malpique, no lugar e freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Robalo Mota, engenheiro técnico civil.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 21 de Setembro de 2005, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da firma requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que a firma requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 21 de Setembro de 2005.-----

-----**Processo n.º 466/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Carla Maria Franco Rocha Mateus, residente nos Edifícios Presépio, bloco B, 2E, freguesia de Triana, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar e anexo no prédio misto denominado “Quinta dos Carvalhos”, situado na Quinta dos Carvalhos, no lugar de Casais da Marmeleira, freguesia de Cadafais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 711 da referida freguesia de Cadafais.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 3 de Abril de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que a requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 3 de Abril último.-----

-----**Processo n.º 496/2005** – Relativo à legalização de alteração de arrecadação para moradia unifamiliar que Laurinda Maria Cristóvão da Silva Luís, residente no Casal Teresa Moça, no lugar de Obras Novas, freguesia de Carregado, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido.-----

-----Acerca da pretensão a Arquitecta em serviço na DLOP Tânia Brilha emitiu a seguinte informação:-----

- “À Consideração Superior:-----
- A presente pretensão, requerida pelo Sr.<sup>a</sup> Laurinda Maria Cristóvão da Silva Luís, é referente ao pedido de legalização de alteração de arrecadação para moradia unifamiliar, localizada no aglomerado urbano de Obras Novas, inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço / aglomerado urbano existente do tipo A, inserida no perímetro urbano Alenquer/Carregado (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10).-----
- Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----
1. Quanto à instrução do processo:-----
    - 1.1 Não foi apresentado termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----
    - 1.2 A Planta de localização apresentada à escala 1:2 000, deverá indicar a delimitação da parcela e o local onde se pretende implantar a obra, conforme disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----
    - 1.3 O levantamento topográfico do terreno, com ligação à Rede Geodésica Nacional, à escala 1:200 ou 1:500, deverá abranger a totalidade do lote, assim como todas as edificações existentes na propriedade e a implantação da construção pretendida, contendo ainda a modulação do terreno, perfis e afastamentos, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----
    - 1.4 Observa-se na planta de implantação que a pretensão confina a sul com uma edificação já lá existente, solicitando-se então o número de processo de obras que deu origem ao mesmo ou entrega das telas correspondentes aos alçados do referida edificação, para análise das fachadas e averiguação de possíveis vãos praticados na parede confinante com a pretensão; -----
  2. De acordo com a certidão da conservatória, é já observada uma habitação no lote em pretensão, pelo que, não é admitida uma segunda edificação destinada a habitação. Tendo em conta o acima referido, solicita-se ao requerente que apresente uma das seguintes hipóteses de legalizar a situação constatada:-----
    - Apresentação do destaque da parcela correspondente à pretensão; -----

- Propriedade horizontal;-----

3 Mais se informa que após a entrega e a análise dos elementos acima solicitados, se se verificar que a pretensão é viável deverá, nos termos do disposto no art.º 19.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, proceder-se às seguintes consultas: -----

3.1 ANA - Aeroportos de Portugal S.A., tendo em vista a aplicação do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, respeitante ao regime de medidas preventivas do novo aeroporto;-----

3.2 Instituto Ambiente;-----

-----Face ao exposto propõe-se que sejam solicitados ao requerente os elementos e esclarecimentos a que se refere o ponto 1 e 2 da presente informação no prazo de 30 dias, de modo a que possa ser avaliada a viabilidade do proposto.”-----

-----Tendo o requerente sido notificado para, no prazo de 30 dias, proceder à apresentação dos elementos e esclarecimentos indicados na informação técnica, sem que o tenha feito dentro do prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Tendo o requerente sido oficiado para, no prazo de 30 dias, proceder à entrega dos elementos em falta, referidos na informação técnica emitida na Divisão de Loteamento e Obras Particulares e não o tendo feito até agora, propõe-se o indeferimento do processo em causa.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 1/2006** - Relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação que Nuno Manuel Alves Dias Soares Lopes, residente na Rua da Junqueira n.º 205 – 2º em Lisboa, pretende levar a efeito em “Cruzinha”, lote 24, no .lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Pedro Manuel Soares Lopes.-----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. Tânia Brilha emitiu a seguinte informação:-----

----- “À Consideração Superior:-----

----- A presente pretensão, requerida pelo Sr. Nuno Manuel Alves Dias Soares Lopes, é referente ao pedido de licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, num lote com 242m<sup>2</sup>, localizado em “lugar da cruzinha” Lote 24 – Abrigada, inserido numa área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 10/2000 e alterações posteriores.-----

----- Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

2. Quanto à instrução do processo:-----

1.5 Não foi apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial ou outro documento comprovativo da legitimidade do requerente, ou cópia com exibição do original, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----

1.6 Não foi apresentada relação dos projectos das especialidades que se propõe apresentar, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----

1.7 O Termo de Responsabilidade subscrito pelo autor do projecto deve referir os regulamentos aplicáveis à edificação em causa e ainda o alvará de loteamento onde se insere a pretensão; -----

1.8 A planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico deverá incluir o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, perfis e afastamentos, áreas impermeabilizadas e respectivo material, (alínea a) do n.º 3, do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19.09); -----

1.9 Os cortes longitudinais e transversais deverão indicar o perfil existente e o proposto, (alínea d) do n.º 3, do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19.09); -----

1.10 Não foram apresentados pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente, (alínea c) do n.º 3, do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações);-----

2 Quanto ao alvará de loteamento n.º10/2000, e alterações posteriores: -----

2.1 Solicita-se a reformulação do muro de vedação para que esteja de acordo com o previsto no regulamento do alvará (Moradias Unifamiliares ponto 9.1, muros de vedação);-----

3 Nos termos do disposto no art.º 19.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, deverá proceder-se às seguintes consultas: -----

3.1 ANA - Aeroportos de Portugal S.A., tendo em vista a aplicação do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, respeitante ao regime de medidas preventivas do novo aeroporto; -----

----- Face ao exposto propõe-se que sejam solicitados ao requerente os elementos e esclarecimentos a que se referem os pontos 1 e 2 da presente informação no prazo de 30 dias devendo ser efectuada a consulta a que se refere o ponto 3, de modo a que possa ser avaliada a viabilidade do proposto.” -----

----- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Oficiar o requerente para dar satisfação à informação técnica. -----

----- Consulte-se a ANA-Aeroportos de Portugal, SA.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Concordo.”-----

----- Tendo o requerente sido notificado para apresentar os elementos e esclarecimentos indicados na informação técnica, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: --

----- “Tendo o requerente sido oficiado para, no prazo de 30 dias, proceder à entrega dos elementos em falta, referidos na informação técnica emitida na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares e não o tendo feito até agora, propõe-se o indeferimento do processo em causa.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 2/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma Infusion – Gestão de Projectos Energéticos, L.da, com sede em São Jorge, Porto de Mós, acerca da viabilidade de instalação de um parque eólico, constituído por oito aerogeradores, na zona de Moinho Velho, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 6 de Março de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência

prévia escrita da firma requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

-----Procedido em conformidade sem que a firma requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 6 de Março último.-----

-----**Processo n.º 16/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Carlos Mendonça Minau, residente no Casal da Venda Nova, freguesia de Carnota, deste concelho, na qualidade de herdeiro, acerca da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos no prédio rústico situado em “Barreiro”, no Casal do Cabeço, freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 33551, da referida freguesia de Pereiro de Palhacana.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 15 de Maio de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 15 de Maio último.-----

-----**Processo n.º 25/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por António Bento Catarino Moreira, residente na Rua do Pedrógão n.º 33, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de edifício no prédio urbano situado na Rua Principal n.ºs 3 e 5, no lugar de Paredes, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, descrito na Conservatório do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 02895 da referida freguesia de Santo Estêvão.”-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 26 de Junho de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência

prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

-----Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 26 de Junho último.-----

-----**Processo n.º 32/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Augusto José da Ponte Vital, residente na Rua do Batalheiro, n.º 30, no lugar de Casais Novos, freguesia de Triana, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de realização de uma operação de loteamento urbano, no prédio misto denominado “Casal Nóbrega”, situado no sítio do Casal de Nóbrega, na freguesia de Triana, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01170, da freguesia de Triana. -----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 12 de Junho de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

-----Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 12 de Junho último.-----

-----**Processo n.º 35/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por José Miguel Graça Mendes Medeiros, residente na Estrada dos Casais da Marmeleira, n.º 4, no lugar de Guizanderia, freguesia de Carregado, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de moradia bifamiliar e anexos, no prédio rústico situado na Quinta do Visconde de Vila Nova de Cerveira, freguesia de Cadafais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 36947 da referida freguesia de Cadafais.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 15 de Maio de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 15 de Maio último.-----

-----**Processo n.º 36/2006** - Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma Sociedade Agro - Pecuária, Lda., com sede na Quinta de S. Paulo, freguesia de Triana, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade para a instalação de um centro empresarial no prédio misto situado na Quinta de S. Paulo, de Triana, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00884 da freguesia de Triana, no local assinalado na planta topográfica anexa ao dito processo. ----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 29 de Maio de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da firma requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que a firma requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 29 de Maio último.-----

-----**Processo n.º 49/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Isabel Maria Moreira Ferreira dos Santos, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 29 – 3.º E, no lugar e freguesia de Forte da Casa, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de um anexo para arrumos de utensílios agrícolas no prédio rústico denominado Casal da Telhada, no lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 31327, da referida freguesia de Santo Estêvão.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 7 de Agosto de 2006, a Câmara deliberou solicitar esclarecimentos à requerente quanto à data das construções existentes que pretende demolir, tendo em vista uma melhor apreciação do processo. -----

-----Em resposta à deliberação da Câmara veio o requerente apresentar esclarecimentos, em face dos quais o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Face à entrega dos elementos solicitados por esta edilidade, em reunião ordinária de 7/8/2006, deixa-se à consideração superior o deferimento da pretensão.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Tendo em conta que o terreno se encontra inutilizado anteriormente à rectificação do PDM, julga-se de aceitar a pretensão.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade, à pretensão, devendo serem respeitados o RME e o RGEU, em fase de projecto. -----

-----**Processo n.º 52/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Eduardo Jorge Duro Belo, residente no Casal Novo, no lugar da Pipa, freguesia de Carnota, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Outeiros” ou “Casal do Outeiro”, no lugar e freguesia atrás referidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00960 da referida freguesia de Carnota.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 21 de Agosto de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias. -----

-----Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitivo a sua deliberação de 21 de Agosto último. -----

-----**Processo n.º 61/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Nelson Afonso Pinto da Silva, residente na Rua da Costa, n.º 9, 1.º esquerdo, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de barracão para arrecadação de alfaias agrícolas no prédio

rústico denominado “Ulmeirinho”, no lugar e freguesia atrás referidos, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 02523, da referida freguesia de Abrigada.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 7 de Agosto de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 7 de Agosto último.-----

-----**Processo n.º 68/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Nuno José Vitorino Gomes, residente na Rua Principal, no lugar de Casais do Chorão, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Vale da Arvéola”, no lugar e freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00948, da referida freguesia de Vila Verde dos Francos.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 7 de Agosto de 2006, a Câmara deliberou não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que concedeu o prazo de 10 dias.-----

-----Procedido em conformidade sem que o requerente se tivesse pronunciado no prazo estabelecido, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente à reunião da Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 7 de Agosto último.-----

-----**Processo n.º 74/2006** - Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Ilídio Victor Teixeira da Costa, residente na Estrada Caneira n.º 81 – Aveiras de Cima, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de armazém

industrial no prédio rústico denominado “Arroteias”, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00504, da referida freguesia de Ota. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. Sofia Vieira, emitiu a seguinte informação:-----

----- “À Consideração Superior; -----

----- A presente pretensão, requerida por Ilídio Victor Teixeira da Costa, é referente ao pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de armazém industrial, numa propriedade com 7880 m<sup>2</sup>, na “Arroteias”, freguesia de Ota – Alenquer. A propriedade em questão encontra-se classificada como “Novos Espaços Industriais” (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

----- Antecedentes: -----

----- Foi aprovado o processo n.º 440/97, em nome de Maria José Mateus Delfim Domingos, respeitante a uma operação de loteamento (sendo a área a lotear de 3628 m<sup>2</sup>) para constituição de 3 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares isoladas.--

----- O processo referido aguarda a emissão do Alvará de Loteamento, conforme ofício n.º 804 remetido à requerente por estes serviços em 2006.01.24. -----

-----Na área restante da propriedade (4252 m<sup>2</sup>) é agora proposta a construção de armazém industrial, respeitando a proposta os parâmetros estipulados no art.º 35.º do Regulamento do PDM. -----

-----1- Analisado os elementos apresentados, verifica-se que: -----

-----1.1- Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelos Decreto-Leis n.ºs 170/2000, de 8 de Agosto, 118/2003, de 14 de Junho e Lei n.º 38/2006 de 17 de Agosto, foi promovida a consulta à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 15-09-2006, através do ofício n.º 1147, parecer favorável acerca da pretensão. -----

-----1.2- Analisada a informação prévia propõe-se o deferimento da mesma, no entanto, salienta-se que o deferimento da pretensão se refere a um armazém industrial e não a um estabelecimento industrial. -----

-----1.3- Alerta-se ainda o requerente, que em fase de Licenciamento, o acesso rodoviário deverá possuir uma faixa de rodagem de 9 m, isto de acordo com o estipulado no anexo II da Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Dezembro. -----

-----Para cumprimento do disposto no n.º3 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

----- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

----- De acordo com as cartas do PDM o terreno em questão situa-se dentro de “novos espaços industriais” mas confinante com zona urbana e rodeado a norte e poente de casas de habitação. Nestas condições não deverá, em minha opinião, ser permitida a construção de um estabelecimento industrial mas apenas uma actividade de armazenagem e ser criada uma cortina arbórea mínima de 20 metros tanto a norte como a poente de modo a garantir uma barreira visual como os espaços urbanos adjacentes.---

----- Deverá ainda ser dada satisfação aos condicionalismos da informação técnica da arqtª Sofia Vieira.-----

----- Propõe-se assim o deferimento da pretensão com as condições indicadas.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Concordo”. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas no parecer da DLDP. -----

----- O Vereador Nuno Coelho ausentou-se antes de iniciada a análise do processo por ser o responsável pela instrução do pedido.-----

-----**Processo n.º 102/2006** - Relativo à alteração de moradia unifamiliar que Roberto Carlos Marques da Costa, residente no Casal Viegas, no lugar de Carapinha, freguesia de Triana, deste concelho, pretende levar a efeito na morada acima indicada, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto.

----- Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida, emitiu a seguinte informação: -----

----- “O processo em apreço é referente à proposta de alteração de uma moradia unifamiliar localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Industrial com ocupação programada.-----

----- As mesmas alterações consistem na construção de um 1.º piso sobre um r/c existente, passando, a antiga moradia unifamiliar, a bifamiliar. -----

----- Tendo sido promovida a consulta à ANA Aeroportos de Portugal, S.A através dos ofícios n.º 6860, de 2006.07.28 e n.º 7721, de 2006.08.29, a mesma entidade emitiu pareceres favoráveis em relação à pretensão, oficiados com os n.ºs 1137/C.A. e 1155/C.A., respectivamente.-----

----- Porém, através do ofício n.º 027889, de 2006.10.10, foi emitido pela DRELVT do Ministério da Economia e da Inovação um parecer desfavorável em relação à pretensão. -

----- Nestas condições, sou de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06.-----

----- À Consideração Superior.” -----

----- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Face ao parecer da DRELVT, é de indeferir a pretensão.” -----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 257/2006** - Relativo ao licenciamento de alteração de uma construção existente para mini-mercado, que Maria Amélia Ferreira Caetano, residente no Largo Dr. Mário Madeira n.º 23, no lugar e freguesia de Ota, pretende levar a efeito no Largo Dr. Mário Madeira, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto.-----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. Rita Pereira, emitiu a seguinte informação:-----

----- “À Consideração Superior: -----

----- A presente pretensão, requerida pelo Sra. Maria Amélia Ferreira Caetano, é referente ao pedido de licenciamento de alteração de uma construção existente para um mini - mercado, localizado no Largo Dr. Mário Madeira – Ota, numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço urbano / aglomerado urbano existente do tipo A (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR,

n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

----- Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

3. Quanto à instrução do processo:-----

1.11 O nome do proprietário que consta na Caderneta Predial apresentada, não confere com a Certidão da Conservatória do Registo Predial, pelo que se solicita actualização da caderneta predial e posterior apresentação da mesma nos serviços;

1.12 Uma vez que a cobertura da pretensão é alterada, solicita-se a rectificação da peça escrita “relação dos projectos das especialidades”, por forma a que seja referido nesta o projecto de estabilidade;-----

1.13 Após observar as peças desenhadas, verificou-se que não é representada a parede sul do proposto, pelo que se solicita a rectificação das mesmas, contemplando o elemento anteriormente referido. -----

4. Quanto ao PDM:-----

2.1 Verifica-se que o proposto não contempla a existência de estacionamento conforme estipulado no artigo 38.º do PDM de Alenquer, no entanto, uma vez que a composição do prédio em análise é apenas a própria edificação existente, não havendo qualquer espaço exterior anexo, coloca-se o assunto à Consideração Superior. -----

5. Nos termos do disposto no art.º 19.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, deverá proceder-se às seguintes consultas:-----

3.1 ANA - Aeroportos de Portugal S.A., tendo em vista a aplicação do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, prorrogado pela Lei n.º 38/2006 de 17 de Agosto, respeitante ao regime de medidas preventivas do novo aeroporto; -----

3.2 SNB – Serviço Nacional de Bombeiros (Artigo 8.º, do Decreto – Lei n.º 370/99 de 18 de Setembro);-----

3.3 Autoridade de Saúde – Na figura do Delegado Concelhio (Artigo 7.º, do Decreto – Lei n.º 370/99 de 18 de Setembro). -----

----- Face ao exposto, coloca-se à Consideração Superior o ponto 2.1, propõe-se que sejam solicitados ao requerente os elementos e esclarecimentos a que se referem os pontos da presente informação no prazo de 30 dias devendo ser efectuada a consulta a que se refere o ponto, de modo a que possa ser avaliada a viabilidade do proposto.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior o facto de não ser contemplado estacionamento automóvel, verificando-se no entanto que a edificação ocupa todo o espaço do prédio. -----

----- Caso seja deferido deverão consultar-se as entidades indicadas no ponto 3 da informação.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Tendo em conta que já não existia estacionamento e o mesmo não é possível, será de aceitar. -----

----- Deverá ser apresentado projecto de segurança para consulta ao SNB.-----

----- Consulte-se a ANA e o D. de Saúde.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar a criação de espaço de estacionamento e fazer prosseguir a análise do processo. -----

-----**Processo n.º 259/2006** - Relativo à construção de moradia unifamiliar que Nuno Filipe Afonso Rodrigues e Outra, residentes na Urbanização Moinho do Guizo, lote C 23, 3º dtº - S. Brás - Amadora, pretende levar a efeito em “Cabrita”, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Paulo Manuel Fernandes Pedroso. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. Tânia Brilha, emitiu a seguinte informação:-----

----- “.À Consideração Superior: -----

----- A presente pretensão, requerida pelo Sr. Nuno Filipe Afonso Rodrigues e Outra, é referente ao pedido de licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar, localizada em “Cabrita”, Aldeia Gavinha, numa propriedade com 7.760m<sup>2</sup>, inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço agrícola não integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10). -----

----- Antecedentes: -----

- Existe uma informação prévia com o n.º 24/06, a qual obteve viabilidade, na reunião ordinária de 2006/04/17; -----

----- Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

6. Quanto à instrução do processo:-----
- 1.14 Não foi apresentada relação dos projectos das especialidades que se propõe apresentar, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----
- 1.15 O termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto, deverá mencionar para além da legislação aplicável, o Decreto – Lei nº 64/90, o RGEU e a informação prévia nº 24-2006; -----
- 1.16 Não foi apresentada cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia, quando exista e esteja em vigor, conforme disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----
- 1.17 A Planta de localização apresentada à escala 1:2 000, deverá indicar as confrontações da propriedade; -----
- 1.18 A planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico deverá incluir o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material, (alínea a) do n.º 3, do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19.09); -----
- 1.19 Solicita-se que seja esclarecido se a propriedade será totalmente vedada;-----
- 1.20 Os cortes longitudinais e transversais deverão indicar o perfil existente e o proposto de acordo com a alínea b) do n.º 3, do art.º 20.º do Regulamento municipal de edificações;-----
- 1.21 Não foram apresentados pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente, (alínea c) do n.º 3, do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações);-----
7. A pretensão apresenta traços de uma arquitectura contemporânea, com uma leitura simples e bem enquadrada no terreno onde se insere, no entanto tendo em conta que a projecto se localiza numa zona classificada pelo art.º 79.º do Regulamento Municipal de Edificações, como “Zona caracteristicamente rural e outros aglomerados”, o qual regula as exigências a nível de acabamentos exteriores nestas zonas, verifica-se que a nível de elaboração de exteriores (alçados) não foi respeitado

o disposto no artigo acima mencionado, especificamente no que diz respeito à cobertura e caixilharia; -----

3. Tendo em conta o mencionado no ponto anterior, deixa-se à consideração superior a aceitação das características da pretensão no espaço em que se insere; -----

----- Caso seja aceite superior o mencionado no ponto 2 da presente informação, deverá ser solicitado ao requerente os elementos e esclarecimentos a que se refere o ponto 1 da presente informação no prazo de 30 dias, de modo a que possa ser avaliada a viabilidade do proposto.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

----- Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a aceitação das características da pretensão e a apresentação dos elementos indicados.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Ainda que sob os aspectos regulamentares do RGEU o projecto cumpra, sob o aspecto estético, e tendo em conta que se trata de uma construção em espaço rural, afigura-se-nos que a proposta não se enquadra, não cumprindo com o RME no termo da cobertura e acabamento das caixilharias.-----

----- Assim, deixa-se à consideração da Câmara a sua aceitação.”-----

-----O vereador Nuno Coelho disse achar aceitável este tipo de arquitectura, não tradicional, por se tratar de construção isolada, tendo o vereador Eurico Borlido considerado que, não devendo impor-se determinado tipo de construção, se deve, todavia, fazer respeitar a envolvente. -----

-----Posta à votação a aprovação do projecto de arquitectura, foi o seguinte o resultado: dois votos a favor dos vereadores Nuno Coelho e Eurico Borlido e cinco votos contra do Presidente e vereadores Riso, Rema, Catarino e Pedro Moreira. -----

-----**Processo n.º 282/2006** - Relativo à construção de armazém que Paulo Alexandre Almeida Bispo, residente na Rua Hipólito Cabaço n.º11 r/c, no lugar e freguesia de Aldeia Galega, deste concelho pretende levar a efeito em “Salgueiral”, no lugar de Aldeia Galega da Merceana e freguesia de Aldeia Galega, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia, Estefânio Nogueira Teófilo.-----

----- Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

----- “O processo em apreço é referente à proposta de construção de um armazém agrícola localizado uma parcela de terreno, em que parte é classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano (aglomerado urbano do tipo A), e a restante como Espaço Cultural. -----

----- Consultadas as plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, e após análise da planta de implantação e planta de localização à escala 1:2000, verifica-se que a construção insere-se na porção de terreno classificada como Espaço Urbano. -----

----- Verifica-se porém que os materiais a utilizar na construção são painéis em chapa lacada pintada na cor branca (materiais estes e cor, utilizados também na cobertura). Situação esta que remeto, antes de mais, à consideração Superior, em face de não serem cumpridos os condicionalismos impostos no art. 77.º do RME. -----

----- À Consideração Superior.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a aceitação de painéis em chapa lacada de branco para as fachadas e também em painéis de chapa para a cobertura para a cobertura, por contrariar o artigo 78º do RME.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “Tendo em conta a finalidade da obra, julga-se de poder aceitar, sendo no entanto de propor que a chapa da cobertura seja em cor de tijolo.”-----

-----A Câmara, por unanimidade, deliberou indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

### **2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS**

-----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica:-----

-----**DEFERIDOS:** -----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados:-----

### **APROVAÇÃO DO PROCESSO E CONCESSÃO DE LICENÇA:**

-----**Processo n.º 211/2000** – relativo à construção de um hotel, que António José Pereira Delgado Pinto, residente na Rua Principal, n.º 59, 1.º esq.º, em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, pretende levar a efeito na Horta D’el Rei, n.º 28, em Santa Catarina, Alenquer, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsáveis pelo projecto de arquitectura os arquitectos Nuno Miguel Domingos Coelho e Carlos António dos Santos Dias, fixando o prazo da licença em 24 meses e condicionando a aprovação ao seguinte:-----

----- As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----O Hotel deverá ter cinco pisos acima da cota de soleira; -----

-----A emissão da licença de utilização não deverá ser concedida sem a realização e aprovação de vistoria, por parte desta edilidade com a participação do SNB; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED e à entrega da certificação de instalação electromecânica;-----

-----Antes de iniciada a apreciação deste processo o vereador Nuno Coelho ausentou-se por ser um dos autores do projecto; -----

-----**Processo n.º 500/2004** – relativo à construção de uma moradia e muros que José Manuel Eusébio Damião, residente na Rua das Felícias, lote 247, Bairro da Primavera, em Santa Iria da Azóia, Loures, pretende levar a efeito no prédio denominado “Vai-te a Ele”, no lugar e freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 1800 dias e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água, a qual se encontra a aproximadamente 350 metros do terreno do requerente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**Processo n.º 61/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar, anexo de garagem e muro de vedação, que João Carlos da Conceição Rosado, residente na Rua do Pedrógão, n.º 60, em Paredes-Alenquer, pretende levar a efeito na Quinta dos Barros,

lote 6, em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto, fixando o prazo da licença em 24 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada ao arranjo dos espaços exteriores envolventes ao lote em causa e à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 85/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar, muros de contenção e construção de piscina que Isabel Alexandra de Azevedo Rodrigues Rebelo Correia, residente na Rua António da Costa Carvalho, n.º 287, em Alapraia, S. João do Estoril, pretende levar a efeito em “Terra Nova”, no lugar e freguesia de Cadafais, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Luís Manuel da Silva Freitas, fixando o prazo da licença em 23 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 95/2006** – relativo à demolição e construção de uma moradia unifamiliar que Mariana de Praetere Carrilho, residente Rua Almeida Brandão, n.º 35, em Lisboa, pretende levar a efeito na Rua Vale da Bica, n.º 6, Venda, no lugar do Arneiro, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 268/2006** – relativo à construção de um muro de vedação que Elisabete Filipe Cordeiro, residente na Rua 25 de Abril, n.º 14, no lugar de Cabanas de Chão. Freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito no Prédio denominado “Barreira Branca” no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico de construção civil Rui Jorge Gomes, fixando o prazo da licença em 3 meses;-----

-----**Processo n.º 276/2006** – relativo ao revestimento em mármore da sepultura n.º 113, que Ana Maria Rocha Torrão da Silva, residente na Rua Eça de Queiroz, n.º 20, r/c dtº, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretende a efeito no cemitério de Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, fixando o prazo da licença em 30 dias. -----

## **2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos:-----

-----**Processo n.º 594/2000** – relativo à alterações introduzidas no decorrer da construção de uma moradia unifamiliar que João Manuel Antunes Ferreira e Outra, residentes na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 79, no lugar de Pocariça, freguesia de Olhalvo, deste concelho, pretendem levar a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura a agente técnica de arquitectura e engenharia Filipa Alexandra Ribeiro Marques;-----

-----**Processo n.º 104/2005** – relativo à construção de uma residência de idosos que Pedro Manuel Godinho Azacot de Menezes, residente Rua Planeta Mercúrio, n.º 3, 5 dtº, em Serra das Minas, Rio de Mouro, pretende levar a efeito no prédio denominado “Ermida”, no lugar de A-dos-Carneiros, freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Raquel Martins Pacheco, condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----É da responsabilidade do proprietário a execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliar de abastecimento de água;-----

-----**Processo n.º 119/2006** – relativo à alteração de uma moradia unifamiliar que Miguel Ângelo Branco Ganchas, residente na Rua Virgílio Costa, n.º 8, no lugar de freguesia de

Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Sónia Cristina Lopes Correia da Silva Teixeira; -----

-----**Processo n.º 168/2006** – relativo à legalização da construção existente e ampliação de uma moradia unifamiliar que Maria Isabel Conceição Raimundo da Cruz e Outro, residentes na Rua General Humberto da Silva Delgado, n.º 3, no lugar de Vale Benfeito, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, levaram a efeito no prédio denominado “Ratinho”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto;-----

-----**Processo n.º 177/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar que António Clemente Eduardo e Outras, residentes na Rua 25 de Abril, n.º 8, no lugar de Lapaduços, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, pretendem levar a efeito no prédio denominado “Boiça”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Nelson Neves da Silva, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----Mais se informa que o proprietário será responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água, de acordo com a alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do Plano Director Municipal; -----

-----**Processo n.º 183/2006** – relativo ao licenciamento de um estabelecimento de restauração e bebidas com actividade de Take-Away que a firma Alimentejo-Comércio de Carnes, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Vaz Monteiro, n.º 152, 8.º, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito na Av. Cabo da Boa Esperança, lote 12, loja A, na vila e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Nuno Miguel Domingos Coelho. -----

-----Antes de iniciada a apreciação deste processo o vereador Nuno Coelho ausentou-se por ser o autor do projecto;-----

-----**Processo n.º 218/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação frontal que Patrícia Isabel de Matos Lourenço, residente na Rua Porto de São Jorge, n.º 9, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio denominado “Arroteias”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico de construção civil Rui Jorge Gomes; -----

-----**Processo n.º 230/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação que José Joaquim Faustino Gaio, residente no lugar de Freixial do Meio, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito no Casal das Marés, lote 17, freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 252/2006** – relativo à construção de uma moradia, anexo, piscina e muro que a firma Patriulmi – Compra e Venda de Imóveis, Lda., com sede na Rua das Ulmeiradas, n.º 8, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho pretende levar a efeito no Casal da Conceição, lote 5, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Robalo Mota.-----

### **2.3 APROVAÇÃO DA NOVA IMPLANTAÇÃO**

-----**Processo n.º 540/2004** – relativo à alteração da implantação da uma garagem, que a firma M. J. Santos, Construção Civil, Lda., com sede na Rua Palha Blanco, lote 4, loja A, em Castanheira do Ribatejo, pretende levar a efeito em Quinta dos Bairros, lote 5, em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estevão, deste concelho. -----

-----A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a nova implantação da construção. -----

### **2.4 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E APROVAÇÃO FINAL AO**

#### **ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA**

-----**Processo n.º 112/2006** – relativo à abertura de um portão que Diamantino da Conceição Pinto e Outra residente na Rua Pinto Barreiros, n.º 20, r/c, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Eça de Queirós, n.º 2ª, no Casal do Sarra, na vila e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo de validade da licença em 30 dias.-----

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 19 de Outubro de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto de arquitectura e concedeu a licença de obras pelo prazo de 30 dias. -----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento à Câmara. -----

-----**3. - Pedido de Parecer sobre Projecto ILE:** - Ofício com a referência 3431/DL-EVF/2006, de 11 do corrente mês de Outubro, do Centro de Emprego de Vila Franca de

Xira, solicitando, de acordo com o previsto na alínea a) do número 2 do artigo 24.º da Portaria número 196-A/2001, de 10 de Março, aditada à Portaria número 255/2002, de 12 de Março, o parecer desta Câmara Municipal quanto à candidatura ao “Programa ILE”, apresentada por Patrícia Isabel Pereira Machado, residente na Rua Cipriano Esteves, número 7, em Cheganças, para o exercício da actividade de prestação de serviços a empresas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão.-----

-----**4. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Bárbara Sofia de Carvalho, na impossibilidade de sua mãe, Maria Inácia de Carvalho, casada, residente na Calçada de Carriche, Lote 49, 1.º, esquerdo, em Lisboa e de Manuel Maria Ferreira de Bethencourt de França, casado, residente no Campo Grande, número 105, 1.º, esquerdo, em Lisboa, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Casalheira” ou “Costa do Mato”, sito na freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, com a área de 6.160 m2, inscrito na matriz sob o artigo 103, Secção N, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 284 da mesma freguesia, resultante da compra que os referidos Maria Inácia de Carvalho e Manuel Maria Ferreira de Bethencourt de França fizeram a Luís Manuel Martinho Severino e Laura Teixeira Martinho Severino, admitindo que à data da escritura de compra e venda – 20 de Abril de 1990 – em que vigorava o artigo 58.º do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, esta Câmara não teria considerado inconveniente a constituição em regime de compropriedade, já que a situação/classificação do prédio era a que hoje é. -----

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento e que à data da escritura de compra e venda, 20/04/1990, altura em que vigorava o DL 400/84, de 31 de Dezembro, não teria sido considerado inconveniente essa constituição já que a classificação do prédio era a que é hoje.” -----

-----Em 13 de Outubro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Atendendo à urgência invocada pela requerente, Bárbara Sofia de Carvalho, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro EMITO

PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Cascalheira” ou “Costa do Mato”, sito na freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento.-----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**4.1. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Carlos Cordeiro, solicitador, com escritório em Alenquer, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade da parte rústica do prédio misto denominado “Terra da Eira”, sito na freguesia de Triana, deste concelho, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 4 da Secção J, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 1977, da mesma freguesia, em resultado da partilha que José Augusto Castanheira Teixeira Nuno, Maria Luísa Castanheira Teixeira Nuno Mendes Riso e Maria de Fátima Castanheira Teixeira Nuno Vicente, herdeiros de Augusto Francisco Teixeira Nuno, pretendem fazer na proporção de 1/3 para cada um.-----

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento.” -----

-----Em 17 de Outubro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

-----“Atendendo à urgência invocada pelo requerente, Carlos Cordeiro, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade da parte rústica do prédio misto denominado “Terra da Eira”, sito na freguesia de Triana, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----O sr. Vice-Presidente ausentou-se por ser familiar, em obediência às disposições conjugadas do número 6 do artigo 90º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a alínea a) do número 1 do artigo 48º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**4.2. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Carlos Cordeiro, solicitador, com escritório em Alenquer, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade da parte rústica do prédio misto denominado “Casal de São Cristóvão”, sito na freguesia de Triana, deste concelho, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 12 da Secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 237, da mesma freguesia, em resultado da partilha que José Augusto Castanheira Teixeira Nuno, Maria Luísa Castanheira Teixeira Nuno Mendes Riso e Maria de Fátima Castanheira Teixeira Nuno Vicente, herdeiros de Augusto Francisco Teixeira Nuno, pretendem fazer na proporção de 1/3 para cada um. -----

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento.”-----

-----Em 17 de Outubro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Atendendo à urgência invocada pelo requerente, Carlos Cordeiro, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade da parte rústica do prédio misto denominado “Casal de São Cristóvão”, sito na freguesia de Triana, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----O sr. Vice-Presidente ausentou-se por ser familiar, em obediência às disposições conjugadas do número 6 do artigo 90º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a alínea a) do número 1 do artigo 48º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**4.3. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Carlos Cordeiro, solicitador, com escritório em Alenquer, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Chapéu de Ferro”, sito no Casal de São Cristóvão, freguesia de Triana, deste concelho, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 13 da Secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2059, da mesma freguesia, em resultado da partilha que José Augusto Castanheira Teixeira Nuno, Maria Luísa Castanheira Teixeira Nuno Mendes Riso e Maria de Fátima Castanheira Teixeira Nuno Vicente, herdeiros de Augusto Francisco Teixeira Nuno, pretendem fazer na proporção de 1/3 para cada um.-----

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento.” -----

-----Em 17 de Outubro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

-----“Atendendo à urgência invocada pelo requerente, Carlos Cordeiro, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Chapéu de Ferro”, sito no Casal de São Cristóvão, freguesia de Triana, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento.-----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----O sr. Vice-Presidente ausentou-se por ser familiar, em obediência às disposições conjugadas do número 6 do artigo 90º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a alínea a) do número 1 do artigo 48º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**4.4. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Carlos Cordeiro, solicitador, com escritório em Alenquer, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Várzea”, sito na freguesia de Triana, deste concelho, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 1 da Secção AC, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 1990, da mesma freguesia, em resultado da partilha que José Augusto Castanheira Teixeira Nuno, Maria Luísa Castanheira Teixeira Nuno Mendes Riso e Maria de Fátima Castanheira Teixeira Nuno Vicente, herdeiros de Augusto Francisco Teixeira Nuno, pretendem fazer na proporção de 1/3 para cada um. -----

----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento.”-----

----Em 17 de Outubro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

----“Atendendo à urgência invocada pelo requerente, Carlos Cordeiro, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Várzea”, sito na freguesia de Triana, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento.-----

----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

----O sr. Vice-Presidente ausentou-se por ser familiar, em obediência às disposições conjugadas do número 6 do artigo 90º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a alínea a) do número 1 do artigo 48º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**4.5. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Ana Maria Silva Rucha, solicitadora, com escritório no Largo José Vaz Monteiro, número 1, r/c esquerdo, em Arruda dos Vinhos, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto

no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto ao aumento do número de comproprietários do prédio rústico denominado “Arroteia”, situado na freguesia de Carnota, deste concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo 36 da Secção M da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 1547, da freguesia de Carnota, que resultar da partilha que Maria José da Conceição Carlos, Manuel Rodrigues Carlos e Diamantino Carlos Gomes, herdeiros de António Carlos, proprietário de ½ do referido prédio, que pretendem fazer na proporção de 1/6 para cada um. -----

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente no aumento do número de comproprietários na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento.”-----

-----Em 23 de Outubro de 2006 o sr. Vice - Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Atendendo à urgência invocada pela requerente, Ana Maria Silva Rucha, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL ao aumento do número de comproprietários do prédio rústico denominado “Arroteia”, situado na freguesia de Carnota, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**5. – Pedido de colocação de reclamo luminoso:** - Em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 29 de Maio de 2006, foi notificada Kelli Cristina Machado, residente na Rua Pêro da Covilhã, número 100 – 5º. esquerdo, na vila e freguesia do Carregado, através do ofício número 6536, de 18 de Julho do corrente ano, para se pronunciar sobre o indeferimento, em princípio, do pedido de autorização para a colocação de um reclamo luminoso na Rua Alferes Machado Ferrão, número 24, na referida vila e freguesia para publicitar o estabelecimento de churrasqueira “Pau Brasil”, com base e fundamento nas informações técnicas prestadas. -

-----Ultrapassado o prazo de 10 dias úteis estabelecido no número 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 2 de Março, com a redacção vigente, sem que a notificada se tivesse pronunciado, a Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a deliberação tomada na citada reunião de 29 de Maio de 2006.-----

-----**6. – Pedido de colocação de reclamo luminoso:** - Requerimento de Donglan Liu, casada, com estabelecimento comercial na Avenida 25 de Abril, números 78-A e 78-B, em Alenquer, no sentido de ser autorizada a colocar um reclamo luminoso no referido estabelecimento, de acordo com as medidas indicadas e croquis anexos. -----

-----Em 9 do corrente mês a arquitecta em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, Sofia Vieira, prestou a seguinte informação: -----

-----“A presente pretensão, requerida por Donglan Liu, é referente a autorização para a colocação de reclame luminoso, localizado na Avenida 25 de Abril, nºs 78A e 78B, freguesia de Triana - Alenquer. A proposta de publicidade apresentada consiste num reclame com 0,60x14,0m, com um balanço de 0,60m, em acrílico opalino, estrutura em alumínio lacado e iluminação interior. -----

-----A proposta apresentada respeita o estipulado no Artº. 64º. do Regulamento Municipal de Edificações.-----

-----Face ao exposto, julga-se de propor o deferimento da pretensão apresentada.”-----

-----O engenheiro civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, Fernando Leonel Batista, prestou a seguinte informação: “Propõe-se o deferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares concordou com as informações prestadas.-----

-----Assim informada, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----**7. – Pedido de certidão de destaque de uma parcela de terreno:** - Requerimento de João Martins da Cruz, casado, reformado, residente na Rua da República, número 6, em Merceana, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, solicitando, de acordo com o número 4 do artigo 6º. do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, o destaque de uma parcela de terreno com a área de 10.300 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio assinalado na planta anexa, denominado “Covões”, inscrito sob o artigo 46, da Secção T, da freguesia de Aldeia Galega da Merceana e descrito no Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o número 1746/20060510. -----

-----Ao mesmo tempo requer a emissão da respectiva certidão que se destina a celebrar escritura de doação à Direcção Regional de Educação de Lisboa. -----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares prestou a seguinte informação:-----

-----“É pedido o destaque de uma parcela de terreno onde se localiza a escola EB 2 3 da Merceana, por forma a regularizar uma situação já de alguns anos mediante doação. -----

-----Verifica-se que, quer o terreno a destacar quer o terreno sobrance estão nas condições previstas no nº. 4 do artigo 6º. do D.L. nº. 555/99. -----

-----Assim nada obsta à aceitação do destaque, emitindo-se a respectiva certidão, de que deverá constar:-----

-----área a destacar – 10.300 m<sup>2</sup>

-----área restante – 24.100 m<sup>2</sup>

-----Confrontações da parcela a destacar

-----Norte – estrada e escola

-----Nascente – escola e caminho

-----Sul – João Martins da Cruz

-----Poente – João Martins da Cruz

-----Tendo em conta que o terreno foi cedido para a escola, julga-se de isentar do pagamento de taxa de infraestruturas.”-----

-----Concordando com a informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o destaque da parcela e isentar o requerente do pagamento da taxa de infraestruturas. -----

-----**8. – Proposta de atribuição de apoio para a realização de projectos juvenis do concelho de Alenquer, no âmbito da iniciativa municipal “Criar Projectos”:** -

Elaborada pelo vereador do Pelouro da Juventude, sr. José Catarino, foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Como programa de apoios destinado exclusivamente ao associativismo juvenil formal e informal, o Criar Projectos, no âmbito das suas múltiplas expressões, visa apoiar projectos de agentes e do associativismo juvenil em geral, potenciando novas experiências de trabalho. -----

-----Como recurso que tipifica apoios, no âmbito das normas e procedimentos em vigor, a participação do pelouro da juventude destina-se também a dar resposta adequada às iniciativas propostas pelas organizações juvenis formais, através de participações

financeiras, de acordo com a disponibilidade do orçamento municipal criado para o efeito e após avaliação crítica às referidas propostas. -----

-----Neste sentido, proponho a atribuição de subsídio ao agrupamento n.º 513 de Alenquer, do Corpo Nacional de Escutas, no valor de € 585,16 (quinhentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), com IVA incluído, representando 80% do valor total dos instrumentos, conforme orçamento em anexo, para a continuidade dos trabalhos oficiais desenvolvidos por este grupo juvenil. -----

-----O total desta despesa, com o valor de € 585,16 (quinhentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos) tem cabimento na rubrica *Projectos Alenquer 2006 17 0602030530*.”

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----**9. – Empréstimo de longo prazo – Contratação ao abrigo do nº. 3 do artº. 33º. da Lei nº. 60-A/05, de 30 de Dezembro de 2005:** – Em 18 de Outubro corrente, o sr.

Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Considerando que as cláusulas que constituem o contrato de empréstimo a celebrar com o Banco Espírito Santo para financiamento das obras de Construção da Via de Acesso da Zona do Brandão ao Caminho Municipal 523, no Casal Juncal, da Escola Básica 1 de Meca e do Parque Urbano da Romeira reúnem condições de aprovação;-----

-----Considerando que é manifesta a urgência da celebração do contrato, a fim de o submeter a visto do Tribunal de Contas e, após concedido este, ser possível, garantir o pagamento de trabalhos daquelas empreitadas, **APROVO**, usando da competência que me confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por não poder reunir-se, de imediato, o Executivo, as cláusulas contratuais e o mapa de encargos respectivos, que aqui dou por reproduzidos. -----

-----Dê-se conhecimento ao Executivo na sua próxima reunião.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**10. – Empréstimo de longo prazo – Contratação ao abrigo do nº. 7 do artº. 33º. da Lei nº. 60-A/05, de 30 de Dezembro de 2005:** – Em 18 de Outubro corrente, o sr.

Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Considerando que as cláusulas que constituem o contrato de empréstimo a celebrar com o Banco Espírito Santo para financiamento da Construção do Complexo Escolar de Paredes-Alenquer reúnem condições de aprovação; -----

-----Considerando que é manifesta a urgência da celebração do contrato, a fim de o submeter a visto do Tribunal de Contas e, após concedido este, ser possível dar início à execução financeira da obra, que é financiada pelo FEDER, **APROVO**, usando da competência que me confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por não poder reunir-se, de imediato, o Executivo, as cláusulas contratuais e o mapa de encargos respectivos, que aqui dou por reproduzidos.-----

-----Dê-se conhecimento ao Executivo na sua próxima reunião.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**11. – Empreitada da obra de “Construção do Pavilhão Desportivo e Remodelação dos Espaços Exteriores da EBI de Abrigada”**: – Elaborada pela Comissão de Abertura das propostas do concurso em epígrafe, foi presente a seguinte acta:-----

-----“Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e seis, nesta Vila de Alenquer, edifício dos Paços do Concelho e na sala onde têm lugar as reuniões da Câmara Municipal, compareceu a Comissão de abertura do concurso público da empreitada da obra de **“Construção do Pavilhão Desportivo e Remodelação dos Espaços Exteriores da EBI de Abrigada”**, nomeada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 6 de Fevereiro deste ano, e alterada por despacho do Presidente da Câmara de 11 de Agosto, ratificado na reunião ordinária de 21 do mesmo mês, constituída pelo Senhor Luís Fernando Martins Rema, Vereador, Pelágio Freire da Costa Mota, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares, Maria Alexandra Reis Subtil, Técnica Superior de Direito, Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos, e Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, que secretariou.-----

-----A presente reunião teve como finalidade apreciar e deliberar sobre as respostas recebidas dos concorrentes, notificados através do ofício n.º 8.199/06, de 8 de Setembro findo, para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem sobre a deliberação de anulação do Concurso, tomada pela Câmara Municipal na referida reunião ordinária de 21 de Agosto do corrente ano.-----

-----Tendo terminado aquele prazo, no dia 28 de Setembro findo, verificou-se que:-----

-----**1** - As firmas Construções Torrão de Sérgio Fernandes Torrão, Paulo & Filhos, Lda., Constrope Construções, S.A., J. Carreira Soares, Construções, S.A., Zucotec Sociedade

de Construções, Lda., Ramos Catarino e J.M.S.F. Construção Civil e Obras Públicas, apenas solicitaram a devolução das suas propostas. -----

-----**2** - As firmas Ramos Catarino e Paulo & filhos, Lda, também solicitaram a devolução do custo do processo.-----

-----**3** - As restantes firmas concorrentes Condop – Construção e Obras Públicas S.A., Consórcio A Encosta – Construções, S.A. / Bosogol Construções e Obras Públicas, S.A., ASC – Aermigeste, Sociedade de Construções, Lda., Soenvil – Sociedade de Emp. Vilarinhos, Lda., Prediobra Sociedade de Construções Civis , Lda., Zucotec - Sociedade de Construções, Lda., Costa & Carvalho, S.A., Luseca – Sociedade de Construções, S.A., Interobra – Sociedade de Obras Públicas, Lda, Sociedade de Construções José Coutinho , S.A., Comprojecto – Projectos e Construções, Lda, Quimlena Construções, Lda, Tecnorém – Construções Civis e Obras Públicas, Lda, Manuel Mateus Frazão, Lda, Asibel – Construções, S.A., Consórcio Construções Pragosa S.A. / JCE- Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda, Construtora UDRA, Lda e Construções Manuel & Lino, Lda., não se pronunciaram sobre a referida deliberação.-----

-----Assim, a comissão deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal a restituição a cada um dos concorrentes da quantia de € 500,00 (quinhentos euros) correspondente ao custo do fornecimento do processo. -----

-----Para constar se elaborou a presente acta que, lida e aprovada por unanimidade por todos os membros da Comissão, vai ser assinada.-----

**O PRESIDENTE,**

(Luís Fernando Martins Rema)

**O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E OBRAS PARTICULARES,**

(Pelágio Freire da Costa Mota)

**O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E SERVIÇOS URBANOS,**

(Joaquim António Rodrigues Pereira)

**A JURISTA,**

(Maria Alexandra Reis Subtil)

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,**

(Maria Rosália Silva Galvão Lourenço)”

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) – Homologar a referida acta;-----

-----b) – Tornar definitiva a deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 21 de Agosto transacto;-----

-----c) – Restituir a cada um dos concorrentes a quantia de € 500,00 (quinhentos euros) correspondente ao custo do fornecimento do processo.-----

-----**12. – Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo de Ensino Básico:** -

Informação datada de 25 do corrente, da Chefe de Secção de Expediente e Arquivo do Departamento da Cultura, Educação e Acção Social, Maria José Venâncio, do seguinte teor:-----

-----“A Câmara Municipal de Alenquer, em conformidade com o despacho n.º 12.591/2006, de 16 de Junho de 2006, de Sua Excelência a Ministra da Educação, apresentou junto da DREL a candidatura ao financiamento do programa de generalização do ensino do inglês nos 3.ºs e 4.ºs anos e de outras actividades de enriquecimento curricular do ensino básico.-----

-----No cumprimento do Regulamento de acesso ao financiamento do referido Programa foram efectuados protocolos de parceria com os Agrupamentos de Escolas existentes no concelho.-----

-----Ficou estabelecido, em protocolo, que caberá à Câmara a contratação dos professores, o transporte dos alunos, pessoal auxiliar para acompanhamento das actividades e o aluguer de instalações.-----

-----O Agrupamento será responsável pela componente pedagógica.-----

-----Através do fax n.º 5263, de 15 de Setembro, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, foi comunicada a aprovação de financiamento da proposta de adesão apresentada por esta Câmara.-----

-----Neste pressuposto, coube aos Agrupamentos o processo de inscrição dos alunos nas actividades, uma vez que se trata de actividades de oferta obrigatória mas de frequência facultativa, carecendo da autorização dos encarregados de educação.-----

-----Devido a este facto, em algumas escolas não houve inscrições em todas as actividades que foram oferecidas. No entanto, está assegurado o ensino do Inglês a todos os alunos do 3.º e 4.º anos.-----

-----As Actividades vão ter início no dia 2 de Novembro e abranger 1.208 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----Para a execução do Programa será necessário ter em consideração o seguinte:-----

-----1- Relativamente ao transporte dos alunos inscritos, considerando que a Câmara Municipal tem a funcionar uma rede de transportes escolares, através de protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia e algumas colectividades, que inclui o transporte das crianças que frequentam os jardins-de-infância e 1.º Ciclo, está prevista a rentabilização destes meios através do pagamento dos quilómetros efectuados pelos veículos das Juntas de Freguesia e colectividades. -----

-----Neste sentido, propomos que sejam efectuados aditamentos aos protocolos já existentes:-----

----- Juntas de Freguesia de: Cadafais; Santana da Carnota; Triana; Cabanas de Torres; Vila Verde dos Francos; Ventosa; Aldeia Gavinha; Pereiro e Ribafria. -----

----- Colectividades: Sport Alenquer e Benfica; Sociedade União Musical Alenquerense; Sociedade Recreativa do Camarnal; Associação Desportiva do Carregado e Clube de Recreio e Cultura da Merceana. -----

-----Uma vez que foi esgotada a possibilidade da Junta de Freguesia de Abrigada efectuar o transporte dos alunos da EB1 do Bairro para a EB1 de Cabanas do Chão, propomos celebrar um protocolo com a Sociedade Filarmónica União e Progresso de Abrigada (minuta em anexo) para a realização deste circuito. -----

-----2- Quanto ao aluguer de espaços será necessário colmatar a falta de salas nas Escolas EB1 do Carregado (P3), EB1 de Alenquer e EB1 de Paredes, uma vez que estes estabelecimentos funcionam com horários duplos (8H00/13H00 – 13H15/18H15).-----

-----Assim, propomos a celebração de Protocolos para a utilização de salas nas seguintes colectividades: Rancho Folclórico do Carregado, Sociedade União Musical Alenquerense, Sport Alenquer e Benfica, Associação Desportiva do Carregado, Associação Desportiva Recreativa Cultural de Vila Verde dos Francos e a Sociedade Recreativa do Camarnal (minutas em anexo).-----

-----3- Quanto aos professores, torna-se necessário proceder a diligências para a contratação de 28 docentes nas áreas de Inglês, Música, Educação Física e Expressão Plástica, através de prestação de serviços (recibo verde). -----

-----De salientar que vamos utilizar alguns recursos em humanos da Câmara – Engenheiros do Ambiente e Psicólogas, para as Actividades de Educação Ambiental e Desenvolvimento Pessoal e Social.-----

-----Neste sentido, solicito a devida autorização para efectuar as diligências necessárias para a execução do Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1CEB para o ano lectivo 2006/2007.” -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou alguns esclarecimentos que lhe foram prestados pelo vereador responsável pelo Pelouro da Educação. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder a autorização solicitada para a concretização deste Programa, bem como suportar a despesa dele resultante. -----

-----Um exemplar de cada uma das minutas anexas à dita informação, depois de devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----A pedido do vereador Eurico Borlido, o sr. **Vice-Presidente** informou que a carta Educativa será homologada hoje e tem algumas alterações introduzidas pela DREL. Esta entidade classificou-a como uma das melhores. -----

-----**13. – Empreitada da obra de “Construção do Centro de Saúde de Alenquer”:**

– Informação número 194, datada de 23 de Outubro corrente, do Engenheiro Civil Municipal, Assessor Principal, Eduardo Gavino Silva e Sousa, do seguinte teor:-----

-----“**1** - A empreitada em título de construção do Centro de Saúde de Alenquer, foi adjudicada ao consórcio Asibel/Pasolis pelo montante de 1.354.129,30 €, com prazo de execução de 12 meses e conclusão prevista para 15 de Dezembro de 2006, conforme deliberação decidida por unanimidade em reunião ordinária de Câmara datada de 28/11/2005.-----

-----**2** - Por intermédio de carta datada de 13/10/2006, a empresa líder do consórcio Asibel/Pasolis apresenta um pedido de suspensão temporária total da obra de 90 dias, advogando para tal o atraso por parte do Dono da Obra relativamente à entrega de vários projectos de especialidades.-----

-----3 - Da análise da exposição apresentada, é parecer dos serviços que a mesma tem fundamento, uma vez que houve a necessidade de actualizar ou completar adequadamente, à luz da legislação em vigor, o projecto concursado, designadamente no tocante à segurança contra incêndios. -----

-----Tal facto reflectiu - se na necessidade de reformular a peças dos projectos das instalações especiais, correspondentes, designadamente de electricidade, de distribuição de água e daquelas inerentes à ventilação mecânica. -----

-----4 - Se bem que no presente a empresa já esteja na posse dos novos elementos revistos de projecto, a demora contudo na entrega dos mesmos por parte do projectista terá impedido o adjudicatário de garantir a normal prossecução dos trabalhos da obra, uma vez que todo o processo de análise e de consultas sequentes, requererá cerca de 90 dias até estar concluído. -----

-----5 – Por tais factos, tendo em conta o disposto na alínea d) do ponto 2 do artº 185 conjugado com o ponto 1 do artº 186, ambos do DL 59/99 de 02 de Março de 1999 e salvo melhor opinião, julga – se de autorizar a suspensão total dos trabalhos da empreitada em epígrafe por um período de 90 dias, ou seja, até 10 de Janeiro de 2007. --

-----6 - Assim sendo, a empreitada passará a ter como novo prazo de conclusão contratual a data de 15 de Março de 2007. -----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou esclarecimentos quanto ao eventual incumprimento do prazo de conclusão de obra, que lhe foram prestados pelo sr. Vice-Presidente e pela Directora do Departamento de Administração Financeira. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão dos trabalhos até ao dia 10 de Janeiro de 2007, de modo a que a obra esteja concluída em 15 de Março, conforme informação técnica.-----

-----14. – **Informação do DPOP sobre a situação de alguns ascensores no Carregado e em Alenquer:** - Pelo Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares foi elaborada a informação a seguir transcrita com o número 224/DPOP/06 datada de 24 de Outubro corrente:-----

-----“Está-se a verificar que alguns edifícios no Carregado e em Alenquer se encontram com os ascensores por inspeccionar, alguns há já alguns anos, o que põe em perigo os seus utilizadores.-----

-----Por outro lado, alguns dos edifícios têm instalados dois ascensores, encontrando-se ambos nessas circunstâncias. -----

-----Verifica-se ainda que, nalguns casos, os condomínios desligaram os ascensores a fim de não ocorrerem acidentes. -----

-----É certo que, legalmente, os ascensores têm que se encontrar em funcionamento e inspeccionados, conforme com a licença de utilização. -----

-----Porém, têm chegado pedidos dos condomínios solicitando que apenas um dos ascensores seja posto em funcionamento e inspeccionado devido a problemas financeiros dos condóminos que, nalguns casos não pagam o condomínio, prejudicando assim os que pagam e que se vêm privados de ascensor. -----

-----Haverá assim que ter em conta a realidade económica actual, fazendo no entanto cumprir a lei. -----

-----Nestas condições, afigura-se-nos necessário proceder de forma a que, ainda que de forma faseada, se venham a repor as normas legais, pelo que julgo de propor: -----

-----1 - nos edifícios com dois ascensores seja dado um prazo não superior a 90 dias para que um dos ascensores seja posto em funcionamento e inspeccionado, sendo o prazo para que o segundo ascensor seja posto em funcionamento e inspeccionado, de um ano;

-----2 – nos edifícios com um ascensor, seja dado o prazo de 90 dias para que seja posto em funcionamento e inspeccionado, após o que o mesmo será selado. -----

-----Caso seja aceite, deverá ser dado conhecimento desta decisão às Empresas de Manutenção de Ascensores e à empresa de inspecção (EIFC).”-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** disse que a Câmara não pode aceitar a responsabilidade em caso de desrespeito e propôs que os prazos sejam reduzidos para 30 dias. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares, com a alteração proposta quanto à redução dos prazos para 30 dias. -----

-----**15. – Proposta de atribuição de subsídios às colectividades do concelho –**

**2ª. fase:** - Pelo vereador do Pelouro do Desporto, Jorge Mendes Riso, foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência da primeira atribuição anual dos subsídios às colectividades do concelho, e considerando ainda as actividades acrescentadas aos diferentes planos de

actividades propõe-se, nesta segunda fase, a atribuição dos seguintes valores às colectividades referidas na lista em anexo. -----

-----Os valores atribuídos serão disponibilizados pela rubrica 10 04070111 do Orçamento para o ano 2006 da Câmara Municipal de Alenquer: -----

COLECTIVIDADES	Valor € - 2006
Associação Desportiva do Carregado	8.000
Associação Desportiva do Lugar da Torre	1.000
Clube Regional de Recreio e Cultura da Merceana	4.000
Sociedade Recreativa de Cheganças	2.500
Sociedade Recreativa do Camarnal	5000
Sport Alenquer e Benfica	8.000
Sporting Clube de Alenquer	4.000
União Recreativa e Desportiva de Atalaia	750
Futebol Clube de Ota	750

-----O **autor** da proposta esclareceu qual o critério adoptado na distribuição de verbas. ----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir às referidas colectividades os montantes propostos, devendo o pagamento processar-se de acordo com as disponibilidades de Tesouraria. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** questionou a realização ou não do campeonato de futebol concelhio.-----

-----O sr. **Vice-Presidente** informou que, com um reduzido número de equipas, não haveria apoio da Câmara e sugeriu-lhes a realização de um torneio da Páscoa. Também informou que a Região de Turismo do Oeste está a tentar que o troféu "Rallys de Alenquer" passe a denominar-se "Rallys do Oeste" com o patrocínio daquela Região de Turismo. -----

-----**16. – Proposta de atribuição de subsídio à Associação Desportiva do Carregado:** - Pelo sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta datada de 18 de Outubro corrente: -----

-----"Tendo a Associação Desportiva do Carregado levado a efeito obras de beneficiação do seu pavilhão, no que toca ao pavimento do ringue: -----

-----Considerando a relevância da sua actividade, especialmente junto dos jovens, que se contam por centenas, numa vila com as características sociais daquela;-----

-----Considerando que a esta Câmara cabe apoiar as entidades que, no concelho, prosseguem fins de interesse municipal – alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro – PROPONHO que esta edilidade autorize a concessão de um subsídio de 5.000 € àquela Associação.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida colectividade o montante proposto, devendo o pagamento processar-se de acordo com as disponibilidades de Tesouraria.-----

-----Porque não constava da Ordem do Dia da presente reunião o assunto a seguir indicado, o sr. Vice-Presidente pediu autorização para o apresentar, com o que o Executivo concordou:-----

-----**17. – Acordo de Colaboração para aquisição de módulos pré-fabricados, para 2 salas de aula na EB 2 3 Pêro de Alenquer:** - Ofício número 55260 de 23 de

Outubro corrente da Direcção Regional de Educação de Lisboa, enviando, na sequência de conversações anteriores e para efeitos de aprovação, assinatura e devolução, a seguinte minuta do Acordo de colaboração indicado em assunto:-----

-----“A Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) e a Câmara Municipal de Alenquer celebram o presente Acordo de Colaboração, nos seguintes termos:-----

-----O presente Acordo de colaboração tem por objectivo a aquisição de 2 espaços de sala de aulas, compostos cada um por 3 monoblocos pré-fabricados de 6,20m, equipados com 2 aparelhos de ar condicionado, a instalar no logradouro da Escola Básica 2,3 Pêro de Alenquer.-----

-----1. À Direcção Regional de Educação de Lisboa compete:-----

-----1.1 Garantir o financiamento da aquisição dos espaços de salas de aula, no valor de € 11 500,00 acrescido de IVA, e do valor do aluguer desses mesmos espaços, de Junho de 2006 até à data da aquisição;-----

-----1.2 Processar à Câmara Municipal de Alenquer a verba referida em 1.1, após a sua aquisição pela Autarquia;-----

-----2. À Câmara Municipal de Alenquer, compete:-----

-----2.1 Proceder à aquisição de 2 espaços de salas de aula;-----

-----2.2 Remeter à DREL, os documentos de aquisição dos monoblocos;-----

-----3. Qualquer alteração ao acordado, que implique ou não, o aumento de encargos, terá que ter o acordo escrito de ambas as entidades signatárias.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar esta minuta de acordo. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

-----Resumo diário do dia 27 de Outubro de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 858.198,84 (oitocentos cinquenta oito mil cento noventa oito euros e oitenta e quatro centimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 214.523,57 (duzentos catorze mil quinhentos vinte três euros e cinquenta e sete centimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 1.040.084,30 (um milhão quarenta mil oitenta e quatro euros e trinta centimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro centimos) . -----

-----A Câmara ficou ciente. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :**

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**ENCERRAMENTO :**

-----Eram 16,45 horas, quando o senhor Vice-Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo vice-presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----

O Vice-Presidente,

\_\_\_\_\_

A Directora do Departamento de Administração Financeira,

\_\_\_\_\_